

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 11/2015.

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
Secretaria Municipal de Urbanismo;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 50.271,50 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Corcialmente,

Vilberto Guzzi

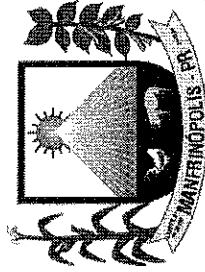
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

José Altair Teixeira

Secretara Municipal de Esportes e Turismo

Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 11/2015-GPL

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

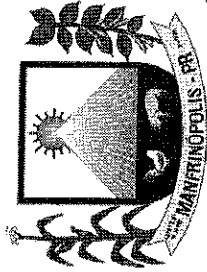
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 11/2015 de 29/01/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- despesa;
- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à
 - b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
 - c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
 - d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 11/2015-DC

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 11/2015 expedido por Vossa Senhoria em 29/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

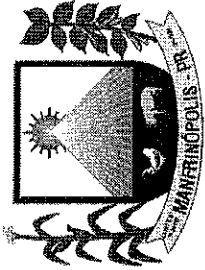
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.001.04.122.0401	020060
2015	2640	06.003.12.361.1201	020400
2015	3120	07.001.27.695.2701	020450
2015	3920	11.003.15.451.1501	010040

Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretario Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 11/2015-CL

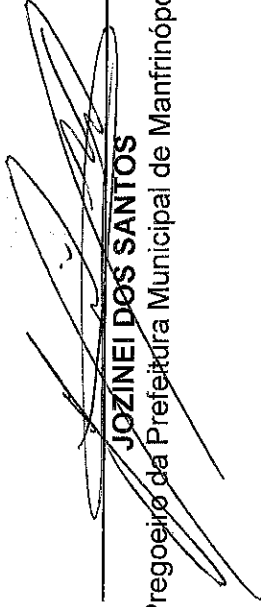
Manfrinópolis, em 29/01/2015.

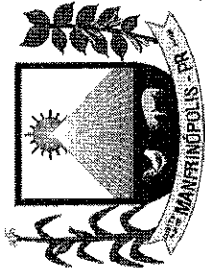
DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 11/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 11/2015, de 29/01/2015, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 50.271,50 (Cinquenta Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

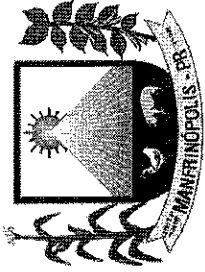
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 11/2015

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

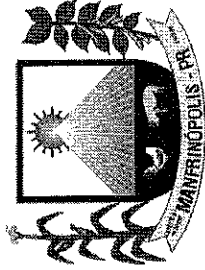
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 11/2015 PROCESSO 65/2015 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

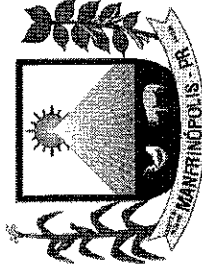
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis toma público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis**, conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item do produto	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3550	Produto liquido indicado para diluição de esmalte sintético, tinta óleo,vernizes e para limpeza de equipamentos de pintura	20,00	LT	8,50	170,00
2	3551	Esmalte Sintético tonalidade pastel-unidade de 3,6 litros pigmentado no sist tintométrico	20,00	GL	68,00	1.360,00
3	3552	Esmalte Sintético tonalidade Média- unidade de 3,6 litros pigmentado no sist.tintométrico	20,00	GL	75,00	1.500,00
4	3553	Esmalte Sintético tonalidade escura – unidade de 3,6 litros pigmentado no sist. Tintométrico	20,00	GL	85,00	1.700,00
5	3554	Esmalte Sintético Esmalte Sintético	20,00	GL	70,00	1.400,00
6	3555	Lixa 80 (ferro)	150,00	UN	2,50	375,00
7	3556	Lixa 150 (massa)	150,00	UN	0,50	75,00
8	3557	Lixa 180(massa)	150,00	UN	0,50	75,00
9	3558	Lixa 220(massa)	150,00	UN	0,50	75,00
10	3559	Massa Acrílica-unidade de 3,6 litros	25,00	GL	16,00	400,00
11	3560	Rolo Antigota com 23 cm	5,00	UN	13,00	65,00
12	3561	Rolo de pele 15 cm	5,00	UN	8,50	42,50
13	3562	Rolo de veludo 5cm	5,00	UN	4,00	20,00
14	3563	Rolo de pele de carneiro com cabo-largura de 230mm e altura da lâ de 19mm	5,00	UN	18,00	90,00
15	3564	Rolo de pele de carneiro para superfície rugosa e semi-rugosa-largura de 90mm e altura d lâ de 19mm	10,00	UN	13,00	130,00
16	3565	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade Pastel-unidade de 18 litros pigmentado no sistema métrico	40,00	UN	255,00	10.200,00
17	3566	Tinta acrílica semi-brilho tonalidade pastel - unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema métrico	50,00	GL	55,00	2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

18	3567	Tinta acrílica semi-brilho tonalidade média- unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	25,00	BALDE	275,00	6.875,00
19	3568	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade média- unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	50,00	BALDE	75,00	3.750,00
20	3569	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade escura- unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	30,00	BALDE	295,00	8.850,00
21	3570	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade escura- unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	50,00	GL	85,00	4.250,00
22	3571	Tinta p/ pintura de Piso-unidade de 18 litros	15,00	BALDE	225,00	3.375,00
23	3572	Tinta p/ pintura de piso – unidade de 3,6 litros	15,00	GL	60,00	900,00
24	3573	Tinta acrílica mono componente, de secagem rápida, fácil aplicação, desenvolvida para a demarcação de tráfego, em pisos de asfalto ou concreto, pronta para uso, resistente à água e estabilidade da cor, nas cores branca e amarela, 18L.	6,00	LATA	290,00	1.740,00
25	3574	Trincha(pincel) 1/2"- Cerdas Pretas/longas	10,00	UN	3,00	30,00
26	3575	Trincha (pincel) 2 1/2 – Cerdas Pretas/longas	12,00	UN	5,50	66,00
27	3576	Solvente 5 litros.	2,00	UN	4,00	8,00
TOTAL						50.271,50

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 (dias) a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 50.271,50 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

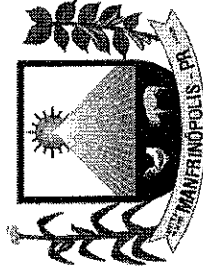
A entrega devera ser feita na sede da prefeitura conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

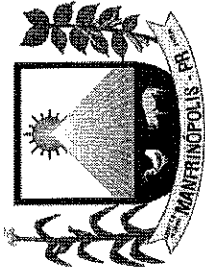
5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 19/02/2015
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 19/02/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ —

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

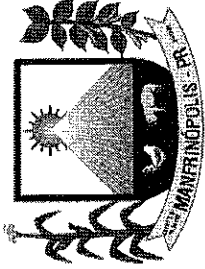
6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

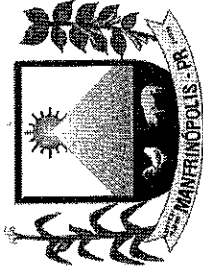
encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

- f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- g) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,**



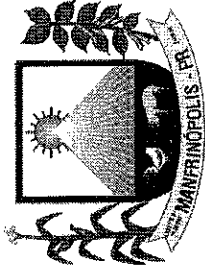
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- i) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
 - j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
 - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”
 - o) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
 - p) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

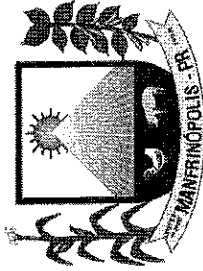
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

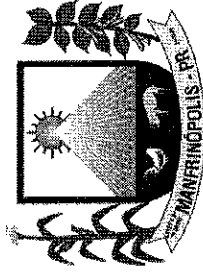
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

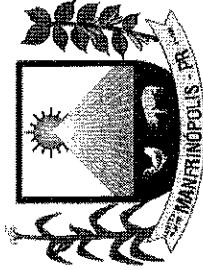
- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- ## 13 DO PAGAMENTO
- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso
2015	340	03.001.04.122.0401.020060		
2015	2640	06.003.12.361.1201.020400		
2015	3120	07.001.27.695.2701.020450		
2015	3920	11.003.15.451.1501.010040		

14 DAS PENALIDADES

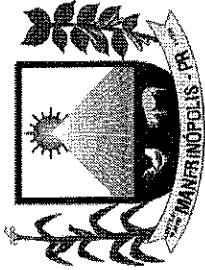
- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 15 **ANEXOS DO EDITAL**
- Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.
- 16 **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



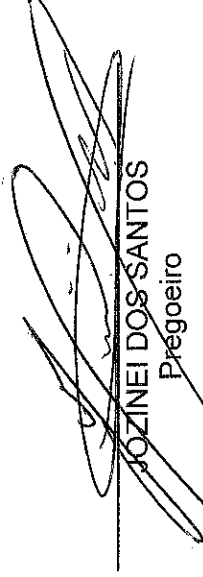
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

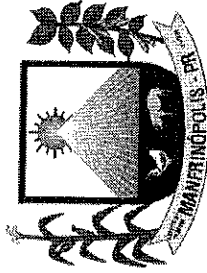
Manfrinópolis, em 29/01/2015.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

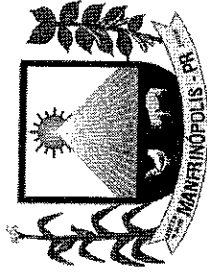
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

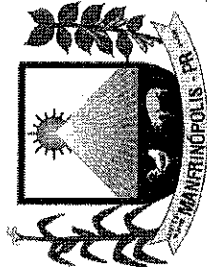
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº11/2015 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

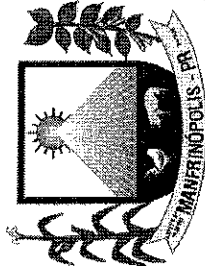
Pregão Presencial nº 11/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

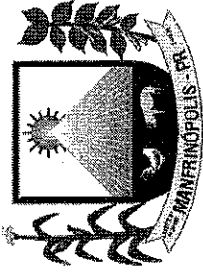
A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

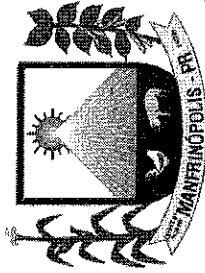
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de

.....de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

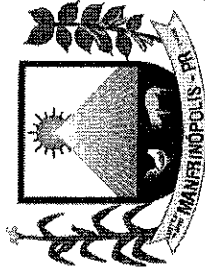
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 11/2015

Prezado Senhor,

A empresa com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

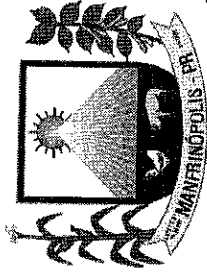
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 11/2015

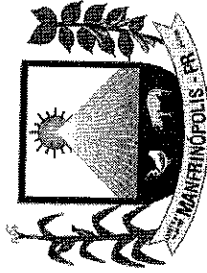
Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos
todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa:

Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº.....

....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo

Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do

CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada

CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 11/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

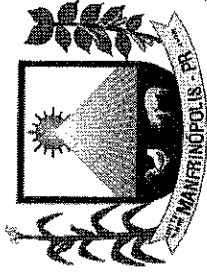
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.001.04.122.0401.020060	
2015	2640	06.003.12.361.1201.020400	
2015	3120	07.001.27.695.2701.020450	
2015	3920	11.003.15.451.1501.010040	

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de 12 Meses após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

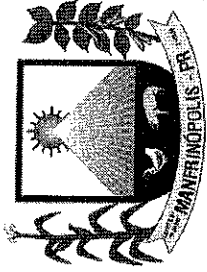
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

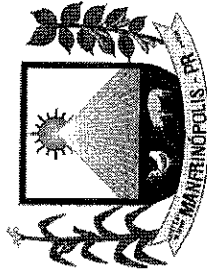
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

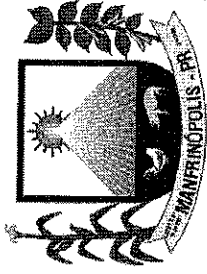
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2015.

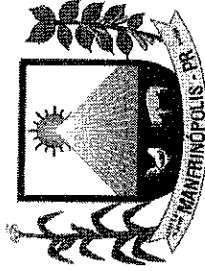
Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **19/02/2015**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

Edição n.º: 791 Pág.: 146

Data: 02 / 02 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2015

Instituído pelo Decreto nº 06, de Outubro de 2011

ANO XXII Nº 019

PARANÁ, 04 DE 2015

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2091/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01572002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. NOELI PEGORARO PIRES, portadora do RG sob nº 6.398.246-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 121-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 13.08.2014 a 13.08.2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2092/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
UDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01572002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYAMA LETICIA ALJEVI, portadora do RG sob nº 9.875.223-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 860-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2013 a 15.10.2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2093/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01572002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 363/14 de 26 de agosto de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CECILIA FOLADOR ZANELLA, portadora do RG sob nº 2.145.368 SSP/PR, conforme Matrícula nº 329-1, ocupante do Cargo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 2007/2012.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2094/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01572002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 808/15 de 23 de Janeiro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. TIAGO APARECIDO THOMAS, portador do RG sob nº 9.597.126-1 SSP/PR, conforme Matrícula nº 828-1, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 2010/2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad. 120091

PORTARIA Nº 2095/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01572002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 610/15 de 26 de Janeiro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALABA CRISTINA PEREIRA SOUZA, portadora do RG sob nº 6.495.987-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 177-1, ocupante do Cargo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015 a 24 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2096/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01572002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 611/15 de 27 de Janeiro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DE LOURDES WJZOLZ, portadora do RG sob nº 6.667.653-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 186-1, ocupante do Cargo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2007 a 17.06.2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad. 120093

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 65.528-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia noventa, de dois meses, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do preçao presencial, nº 11/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 28/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad. 120092

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2015 | Insalutis, pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 076

Paraná, 48/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2091/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. NOELI PEGORARO PIRES, portadora do RG sob nº 6.398.246-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 121-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 13.06.2014 a 13.08.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 28 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2092/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. UDO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALJEVI, portadora do RG sob nº 9.876.226-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 880-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2013 a 15.10.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 28 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2093/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 3639/14 de 26 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CECILIA FOLADOR ZANELLA, portadora do RG sob nº 2.146.368 SSP/PR, conforme Matrícula nº 329-1, ocupante do Cargo de PROFESSORA no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 26/07/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 28 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2094/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 6087/15 de 23 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. TIAGO APARECIDO THOMAS, portador do RG sob nº 9.697.126-1 SSP/PR, conforme Matrícula nº 828-1, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 28/10/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 28 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod: 03049

PORTARIA Nº 2095/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 6107/15 de 26 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALBA CRISTINA PEREIRA SOUZA, portadora do RG sob nº 6.495.987-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 177-1, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015 a 24 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 28 de janeiro de 2015

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2096/2015 28.01.2015

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 611/15 de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DE LOURDES WZSOZ, portadora do RG sob nº 6.687.663-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 186-1, ocupante do Cargo de PROFESSORA no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2007 a 17.06.2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 28 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.349/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Marifrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia ~~sexta-feira, 02 de fevereiro~~, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do ~~mesmo~~ PRESENCIAL Nº 11/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Marifrinópolis, mediante licitação.

EDITAL O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod: 02052



Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

15/02/2015

E. de Aguiar

more

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão - PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Edegar Pegoraro - ME inscrita no CNPJ nº 12.317.882/0001-00 situada à Avenida Duque de Caxias nº 223, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 11/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER RÔMULO, WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (49) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 13446.gviva.L77X CTRL: UVIgK.tss5

Consulta esse selo em <https://furyapien.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura da
077575 EDEGAR PEGORARO.....

Em Teste
Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

Marielde Buss Pereira
Escrivente

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

Edegar Pegoraro
Edegar Pegoraro
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

CPF: 010.469.669-95

Administrador

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO - ME

AV. DUQUE DE CAXIAS, 223
CEP 85.601-190 BAIRRO MARRECAS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Mario

Edegar

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão - PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 11/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Edegar Pegoraro - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

Edegar Pegoraro

Edegar Pegoraro

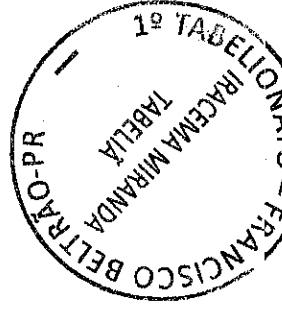
CPF: 010.469.669-95

Administrador

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO - ME

AV. DUQUE DE CAXIAS, 223
CEP 85.601-190 BAIRRO MARRECAS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
CANTÃO DE S. JOAQUIM L. WERLANG, 1068 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
TELEFAX: (41) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARILEIDE BUSS PEREIRA
R. CARLOS DE LIMA SOUZA
MARILEIDE BUSS PEREIRA
MARI: 117911.1555

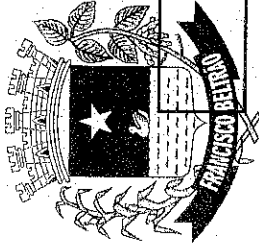
SELO em <https://funarparan.com.br>
Consulta esse selo em <https://funarparan.com.br>
Recebido por semelhança a assinatura de:
077375 EDEGAR PEGORARO.

Em Teste
Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

Marileide Buss Pegoraro
Escritorinha

marileide

Edegar



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.846.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 134392

5465/2011 de 29/08/2011, concede alvará de licença para localização a:
O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

Nome EDEGAR PEGORARO - ME CNPJ/CPF : 12.317.882/0001-00 Nome de Fantasia
Localização AV DUQUE DE CAXIAS 223 Q 494 L 18 MARREAS 85601.190 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades FABRICACAO DE TINTAS E REVESTIMENTOS A BASE DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00
Emitido em 04/03/2013 Valido ate
Área total do imóvel 190,00 m² Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007
Área utilizada pela empresa 190,00 m²
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equipamento Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, de MARÇO de 2013.

Dil. Depto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

TABELIONAT
DE
NOTAS
FDX60980

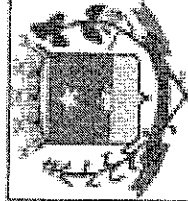
SELO
FUNARPEN

15/03/2013 14:00:20

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2013.

Francisco Beltrão - Tabela Substituto
FABIO JR. CARDOSO - Escrivão
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1900/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/04/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEIJX44X3RAQ

RAZÃO SOCIAL: EDEGAR PEGORARO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
134392	12.317.882/0001-00		134392

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 223 - Q. 494 L 18 - MARRECASCEP: 85601190 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Serviços de pintura de edifícios em geral

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/02/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

mauro



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazendas

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012840605-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.317.882/0001-00
Nome: **EDEGAR PEGORARO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


mano



Edegar

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**



chave:

senha:

OK



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012840605-97
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 12.317.882/0001-00
EDEGAR PEGORARO ME
Emissão 09/02/2015 15:25:04
Data de Validade 09/06/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



Maura

[Handwritten Signature]
Edgar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDEGAR PEGORARO - ME**
CNPJ: **12.317.882/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:21:03 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **DC70.F8FB.5EBB.8739**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Edegar'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Edegar'.

Edegar



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.317.882/0001-00

Data da Emissão : 06/02/2015

Hora da Emissão : 13:21:03

Código de Controle da Certidão : DC70.F8FB.5EBB.8739

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/02/2015, com validade até 05/08/2015.

[Página Anterior](#)

A handwritten mark consisting of a diagonal slash with a small horizontal line at the end.

marco

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Edegar".



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12317882/0001-00

Razão Social: EDEGAR PEGORARO

Endereço: R BAHIA 655 AP 15 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020209492653648960

Informação obtida em 03/02/2015, às 13:58:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edegar

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12317862/0001-00

Razão Social: EDEGAR PEGORARO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020209492653648960
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011209522119010297
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122210005369654042
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111373719414355
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007313529652940
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010200507779474
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092909093067524387
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806424325981413
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	20140818100611416220312
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808493077182449
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710553491994397
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607580894170161
27/05/2014	27/05/2014 a 25/06/2014	2014052701365800023895
08/05/2014	08/05/2014 a 06/06/2014	2014050802092554088784
19/04/2014	19/04/2014 a 18/05/2014	2014041906272333796705
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112710572910296857
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082702552821191525
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072217244775765899
25/05/2013	25/05/2013 a 23/06/2013	2013052521202200062003
06/04/2013	06/04/2013 a 05/05/2013	2013040615000627536202
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022714111041316010
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	2013011820030302730577
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121002021887527351
10/11/2012	10/11/2012 a 09/12/2012	2012111003350587251772
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092016535788689804
25/07/2012	25/07/2012 a 23/08/2012	2012072513031488071892
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122611341668788095
11/11/2011	11/11/2011 a 10/12/2011	2011111117395978779840
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091316194433739090



Edgar



Edgar

Resultado da consulta em 19/02/2015 às 09:15:51

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Edesgar

Manoel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEGAR PEGORARO - ME

CNPJ 12.317.882/0001-00, no período compreendido entre 10/02/1995 e 10/02/2015.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 11 de Fevereiro de 2015, 17:32:39

Vanessa L. Andretto

VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112

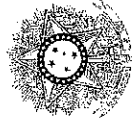
B. Centre - CEP 85601-010

Francisco Beltrão - Paraná

mano

E depp

Funarpen - Selo Digital N° zUA4p . CYoHB . oFIPA, Controle: dAyNA . GOTA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEGAR PEGORARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.317.882/0001-00
Certidão nº: 78902588/2015
Expedição: 03/02/2015, às 15:02:08
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEGAR PEGORARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.317.882/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edegar

Mauro

EDEGAR PEGORARO

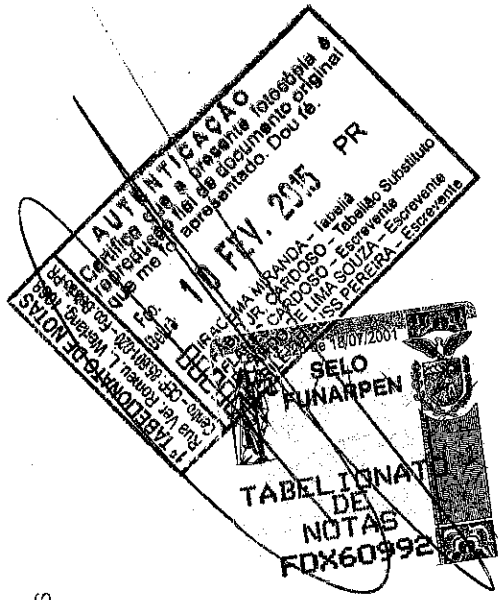
Página: 0000001

DIÁRIO GERAL Nº. 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0000043 páginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000043 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo identificado.

Nome da Empresa: EDEGAR PEGORARO
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
Número Ref. Endereço: 223
Cidade: Francisco Beltrão
Bairro: MARRECAS
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 12.317.882/0001-00
Inscrição Estadual: 9062691201
Inscrição Municipal:
Registro na (o): junta comercial
Número do Registro: 20127231846
Data do Registro: 26/10/2012



Francisco Beltrão, 01 de Janeiro de 2013

Edegar Pegoraro

EDEGAR PEGORARO
SÓCIO GERENTE
CPF 010.469.669-95
VILA NOVA

Edelgar

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 147/2013
O presente livro/lançadeira, por meio eletrônico e conteúdo eletrônico, está sendo autenticado com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO

22 SET. 2014

ANTONIO GALVÃO
PESQUISA PELA AUTENTICAÇÃO

Edelgar

Edelgar

Manoel

AUTENTICAÇÃO
 O original deste documento foi apresentado. Não foi produzido a partir de documento original.
 10 FEV 2015 PR
 ZIRACENA MIRANDA - Tabelião Substituto
 FIDELIS CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - Escrevente
 Z MARILÍDE BUSS PEREIRA - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 FDX60967

Let. 11.228 de 18/07/2006
 FUNARPEN
 LUGAR PEGORARO

EDEGAR PEGORARO
 AV DUQUE DE CAXIAS, N.º 223
 Francisco Beltrão - PR
 CNPJ/CPF: 12.317.882/0001-00
 INSC. ESTAD: 9052891201 NIRE: 20127231846

BALANCETE GERENCIAL

Número: 000001
 Página: 0035
 Período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Déb. - Cred	Saldo do Exercício
3	CONTAS RESULTADO	0,00	407.802,89	415.621,19	-7.818,30	-7.818,30
3.1	LUCRO BRUTO	0,00	351.674,35	413.408,92	-61.734,57	-61.734,57
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	7.768,44	181.606,45	-173.838,01	-173.838,01
3.1.01.001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	181.606,45	-181.606,45	-181.606,45
3.1.01.001.0003	974 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	138.337,85	-138.337,85	-138.337,85
3.1.01.001.0009	520 RECEITAS C/ PREST. SERVIÇOS	0,00	0,00	43.268,60	-43.268,60	-43.268,60
3.1.01.005	GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	0,00	7.768,44	0,00	7.768,44	7.768,44
3.1.01.005.0010	530 I-SIMPLES NACIONAL	0,00	7.768,44	0,00	7.768,44	7.768,44
3.1.04	CUSTO DAS MERC E SERVIÇOS	0,00	343.905,91	231.802,47	112.103,44	112.103,44
3.1.04.100	CNV/TOTAL	0,00	343.905,91	231.802,47	112.103,44	112.103,44
3.1.04.100.0005	434 FRETES E CARRETOS	0,00	9.638,23	0,00	9.638,23	9.638,23
3.1.04.100.0018	3257 COMPRA DE MATERIAL	0,00	334.067,68	231.802,47	102.265,21	102.265,21
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	55.933,73	2.212,27	53.721,46	53.721,46
3.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	32.265,42	2.212,27	30.053,15	30.053,15
3.2.01.0001	441 SALARIOS E ORDENADOS	0,00	16.020,79	2.212,27	15.808,52	15.808,52
3.2.01.0003	443 DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	1.466,38
3.2.01.0004	444 FERIAS	0,00	1.955,13	0,00	1.955,13	1.955,13
3.2.01.0006	446 FGTS	0,00	2.477,97	0,00	2.477,97	2.477,97
3.2.01.0043	992 ASSISTENCIA MEDICA	0,00	70,00	0,00	70,00	70,00
3.2.01.0052	465 PRO LABORE	0,00	8.136,00	0,00	8.136,00	8.136,00
3.2.01.0063	3461 INSS	0,00	139,15	0,00	139,15	139,15
3.2.02	DESPESAS COM VENDAS	0,00	17.390,91	0,00	17.390,91	17.390,91
3.2.02.0049	994 CUSTO USO E CONSUMO E EXPEDIENT	0,00	322,36	0,00	322,36	322,36
3.2.02.0053	928 DESPESAS C/INSTALACOES	0,00	39,94	0,00	39,94	39,94
3.2.02.0055	459 ALUGUEL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.2.02.0058	452 TELEFONE	0,00	2.942,37	0,00	2.942,37	2.942,37
3.2.02.0061	449 CONSERV. DE BENS	0,00	72,75	0,00	72,75	72,75
3.2.02.0062	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.475,00	0,00	2.475,00	2.475,00
3.2.02.0066	3376 IPVA / LICENCIAMENTO	0,00	171,09	0,00	171,09	171,09
3.2.02.0072	3774 DESP. C/ GRAFICA	0,00	303,00	0,00	303,00	303,00
3.2.02.0073	3775 DESP. C/ COLHETA DE RESIDUOS	0,00	3.064,50	0,00	3.064,50	3.064,50
3.2.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.867,99	0,00	5.867,99	5.867,99
3.2.03.0027	461 DESP. C/ INFORMATICA	0,00	1.095,00	0,00	1.095,00	1.095,00
3.2.03.0029	477 DESP. C/ CARTORIOS	0,00	45,40	0,00	45,40	45,40
3.2.03.0036	463 SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	636,23	0,00	636,23	636,23
3.2.03.0047	3494 MATERIAL PARA USO E CONSUMO	0,00	3.689,36	0,00	3.689,36	3.689,36
3.2.05	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	409,41	0,00	409,41	409,41
3.2.05.0003	495 IMPOSTOS E TAXAS	0,00	409,41	0,00	409,41	409,41
3.3	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	92,66	0,00	92,66	92,66
3.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	92,66	0,00	92,66	92,66
3.3.02.0002	487 JUROS PAGOS A FORNECEDORES	0,00	7,18	0,00	7,18	7,18
3.3.02.0003	541 JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	0,00	85,48	0,00	85,48	85,48
3.4	RECEITAS E DESP N O OPERACION	0,00	102,15	0,00	102,15	102,15
3.4.0016	3617 MULTAS	0,00	102,15	0,00	102,15	102,15

Recorriremos a autenticidade e exatidão do presente Balancete Gerencial encerrado em 31/12/2013.

Francisco Beltrão - PR, 31 de Dezembro de 2013.

Edegar Pegoraro
 EDEGAR PEGORARO
 SOCIO GERENTE
 CPF: 010.469.669-95

[Assinatura]
 GEOVANA ANDREIA BOLZAN
 CONTADORA
 CPF: 999.222.159-34
 CRC: PR 045504/O-0

[Assinatura]

EDEGAR PEGORARO
 AV DUQUE DE CAXIAS, Nº. 223
 Francisco Beltrão - PR
 CNPJ/CPF: 12.317.882/0001-00
 INSC. ESTAD.: 9062691201 NIIE: 20127231846
 Descrição da Conta

Balanco Patrimonial

Número: 000001
 Página: 0037

Período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2012	Saldo do Exercício Dezembro de 2013
P A S S I V O	-27.239,32	-279.547,60
PASSIVO CIRCULANTE	-14.721,38	-239.211,36
CIRCULANTE	-14.721,38	-239.211,36
FORNECEDORES	0,00	-31.821,52
FORNECEDORES	0,00	-31.821,52
OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	-1.986,57	-3.011,17
FGTS A RECOLHER	-124,97	-240,23
PRO LABORE A PAGAR	-563,58	-603,42
SALARIOS A PAGAR	-1.137,14	-2.167,52
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	-1.179,61	-1.321,76
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-1.179,61	-1.321,76
CREDORES DIVERSOS	-11.284,55	-201.354,46
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-11.284,55	-201.354,46
PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	-280,65	-1.702,45
FÉRIAS	-280,65	-1.124,96
DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	-130,55
FGTS S/13 SALARIO E FERIAS	0,00	-446,94
PATRIMONIO LIQUIDO	-12.517,94	-40.336,24
PATRIMONIO LIQUIDO	-12.517,94	-40.336,24
CAPITAL SOCIAL	-100,00	-20.100,00
CAPITAL SUBSCRITO	-100,00	-20.100,00
LUCRO E/OU PREJUZO ACUMULADO	-12.417,94	-12.417,94
LUCRO A DISTRIBUIR	-12.417,94	-12.417,94
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	-7.818,30
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	-7.818,30

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

Francisco Beltrão - PR, 31 de Dezembro de 2013.

Edgar Pegoraro
 EDEGAR PEGORARO
 SÓCIO GERENTE

CPF: 010.469.669-95

Geovana Andreia Bolzan
 GEOVANA ANDREIA BOLZAN
 CONTADORA

CPF: 999.222.159-34
 CRC: PR 045504/O-0

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Esp. Beltrão, 10 FEV. 2015 PR
 MIRACENA MIRANDA - Tabelada
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelado Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Edgar Pegoraro

Mano

Edgar

EDEGAR PEGORARO

AV DUQUE DE CAXIAS, N° 223

Francisco Beltrão - PR

CNPJ/CPF: 12.317.882/0001-00

INSC.ESTAD: 9062691201 NIRE: 20127231846

Período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Número: 000001

Página 0039

Ordem: Estabelecimento

SALDO ANTERIOR:: -12417,94

RESULTADO DO EXERCÍCIO: 7818,30

SALDO DISPONÍVEL: -20236,24

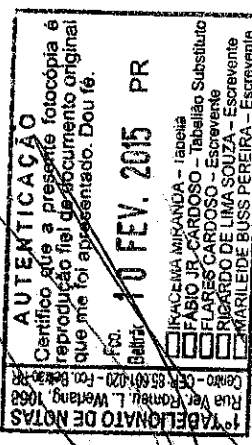
Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2013
Francisco Beltrão - PR, 31 de Dezembro de 2013.

Edegar Pegoraro

EDEGAR PEGORARO
SÓCIO GERENTE
CPF: 010.469.669-95

[Assinatura]

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

[Assinatura]
Mariane
Edegar



6.0 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações financeiras incluem todos os eventos até a data em que as demonstrações financeiras são emitidas. De acordo com o disposto na Seção 32 do CPC/PMF, não houve eventos subsequentes relevantes que ocasionassem ajustes ou divulgações especiais.

7.0 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2013.

Edegar Rogorato
Edegar Rogorato
Administrador

CPF: 010.469.669-95

Geovana Andreia Capelin Bolzan
Contador
CRC PR 045504/O-0
CPF 999.222.159.34

Mauro

Edegar

DIÁRIO GERAL Nº. 0001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0000043 páginas numeradas por processamento eletrônico do número 000001 ao número 000043 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: EDEGAR PEGORARO

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS

Número Ref. Endereço: 223

Cidade: Francisco Beltrão

Bairro: MARRECAS

Estado: PR

C.G.C./C.N.P.J.: 12.317.882/0001-00

Inscrição Estadual: 9062691201

Inscrição Municipal:

Registro na (o): junta comercial

Número do Registro: 20127231846

Data do Registro: 26/10/2012

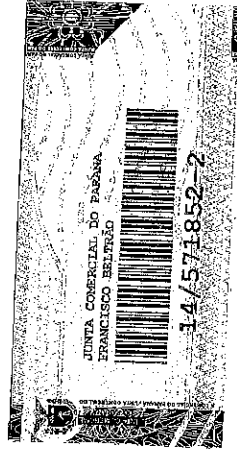
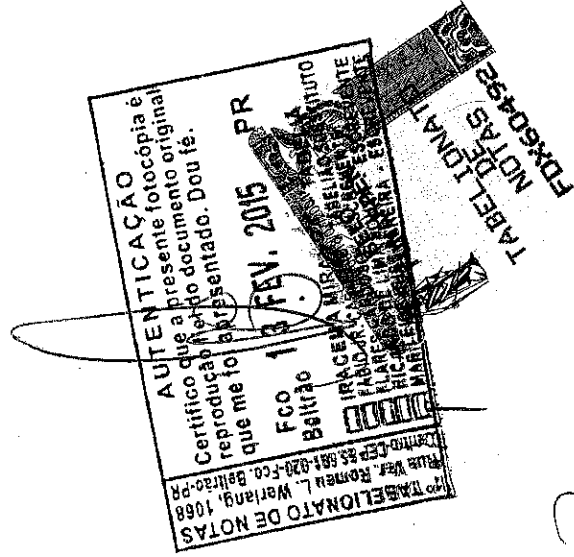
Francisco Beltrão, 31 de Dezembro de 2013

Edegar Pegoraro

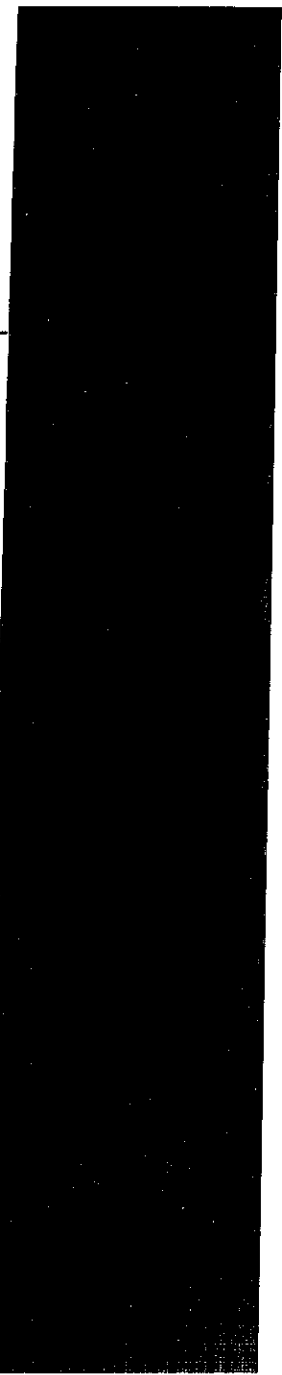
EDEGAR PEGORARO
SÓCIO GERENTE
CPF 010.469.669-95
VILA NOVA

GA

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



GA
Maria Edegar





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
16/02/2015 - 14:43:58

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90626912-01 Inscrição CNPJ 12.317.882/0001-00
 Nome Empresarial **Edegar Pegoraro Me**
 Endereço Av Duque de Caxias, 223. Marrecas
 85601-190 - Francisco Beltrão - PR
 Telefone (46)3524-6145
 E-mail PEGORAROPINTURAS@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica Principal 2071-1/00 - Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 4741-5/00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
 4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral

Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local
 Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
 Início das Atividades 04/2013

Código SRP Atual: 1.2520.999 - Desde 04/2013

Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 04/2013

Regime Pagamento Atual: 2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicável - Desde 04/2013

SPED (EFD, NF-e, CT-e):
 Maiores informações clique aqui

Edegar
me



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.317.882/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL
DATA DE ABERTURA
02/08/2010

NOME EMPRESARIAL
EDEGAR PEGORARO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
223
COMPLEMENTO

CEP
85.601-190

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0447

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/02/2015** às **08:02:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Edegar

Mauricio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180019561-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDEGAR PEGORARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) OLIVE FRANCISCO PEGORARO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1990		IDENTIDADE (número) 95974759	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BAHIA			
COMPLEMENTO APTO 15		BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDEGAR PEGORARO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BEIJA-FLOR			
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	
MUNICÍPIO CACOAL		UF PAIS RO BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geovana@contabilizepr.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ QUINHENTOS REAIS		NÚMERO 1950	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404		NÚMERO 76967504	
DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2015		TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestante) EDEGAR PEGORARO			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Edigar Pegoraro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICA/ DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

ATUALIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia
é reprodução fiel do documento original
e que me foi apresentado. Dou fé.
19 JAN. 2015 PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
TABELIONATO DE NOTAS
13.226 de 18/01/2001

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO-BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/01/2015
SOB NÚMERO 201501669348
Protocolo: 15.066904-8, DE 22/01/2015
Empresa: AL 8 0019561 5
PÚBLICA PEGORARO - ME

SEBASTIÃO MOITA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500296353

TABELIONATO
DE
NOTAS
FOX60979

Edigar

Mons

[Handwritten signature]

22 JAN. 2015



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180019561-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDEGAR PEGORARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (nã)			
OLIVE FRANCISCO PEGORARO		(mãe) NILSE MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-09-1990	IDENTIDADE (número) 9.597.475-9	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 010.469.669-95	
DOMICILIANO (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BAHIA		NUMERO 655	CODIGO DO MUNICIPIO (base de Juntas Comerciais)
COMPLEMENTO APIO 15	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	CEP 85605-270	
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDEGAR PEGORARO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NUMERO 223	CODIGO DO MUNICIPIO (base de Juntas Comerciais)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	CEP 85601-190	
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.100,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Vinte mil e cem reais.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal 2071-1/00 Atividades secundárias 4741-5/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de tintas e revestimentos a base de água. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pinturas de edifícios em geral.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02-08-2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.317.882/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDEGAR PEGORARO ME			
DATA DA ASSINATURA 13-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edgar Pegoraro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICADO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	SELO FUNARPEN		
Victor A. Galvão	SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		
18.03.13	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/03/2013 SOB NÚMERO: 20131563297 Protocolo: 131456329-7 DE 14/03/2013 Empresa: 418.0019561-6 EDEGAR PEGORARO ME		

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FDX60982

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

For. Beltr. 10 FEV. 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - Lápua
FABIO JR. CARDOSO - Escrivante
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivante
MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrivante

Edgar

mano



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180019561-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo. referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) EDEGAR PEGORARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIVE FRANCISCO PEGORARO			
MASCIDO EM (data de nascimento) 17-09-1990		IDENTIDADE (número) 9.597.475-9	
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 010.469.669-95	
COMUNIDADE (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BAHIA		NÚMERO 655	
COMPLEMENTO APTO 15		CEP 85605-270	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ.			
CODIGO DO ATO 002	ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDEGAR PEGORARO 01046966995 ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DUQUE LE CAXIAS			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO MARRECAS	CEP 85601-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 223
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem reais.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2071-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de tintas e revestimentos a base de água.		
Atividades secundárias 4741-5/00 4330-4/04	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pinturas de edifícios em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.317.882/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDEGAR PEGORARO 01046966995 ME			
DATA DA ASSINATURA 24-10-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edegar Pegoraro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/10/2012
SOB NÚMERO: 20.12.231946
Protocolo: 12/723184-6-DE 25/10/2012
Empresas: 41.8.0019561.6
EDEGAR PEGORARO 01046966995 ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentada. Dou fé.
Fol. 10 FEV. 2015 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabela
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILÉNE BUSS PEREIRA - Escrevente

Edegar

Motus



Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4100019561-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDEGAR PEGORARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Solteiro(a)	
FILHO DE (RM) NILSE MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO			
NASCIDO EM (data do requerimento) 17-09-1990		IDENTIDADE (número) 9.597.475-9	UF PR
CPF (número) 010.469.669-95		Origem emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO/RA RUA BARRIA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 655	
COMPLEMENTO APTO 15		CEP 85605-270	UF PR
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDEGAR PEGORARO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO MARRECAS	CEP 85601-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 223
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100,00	VALOR DO CAPITAL (por endereço) Cent reais.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2071-1/00 Fabricação de tintas e revestimentos a base de água.			
Atividade principal 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.			
Atividades secundárias 4330-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-08-2010	HÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.317.882/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) EDEGAR PEGORARO ME			
DATA DA ASSINATURA 23-11-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edgar Pegoraro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Brito 088050195-1 27/11/12			



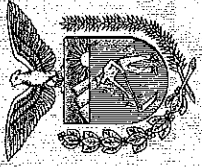
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/11/2012
SOB NÚMERO: 20127825681
Protocolo: 12/782568-1 DE 26/11/2012
Impressão: 41 e 0019561.6
Edegar PEGORARO ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
FDX60981

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Beltrão, 10 de Fevereiro de 2015.
PR
IRACEMA MIRANDA - Isabela
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Edgar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEGAR PEGORARO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0019561-6	CNPJ 12.317.882/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2010	Data de Início de Atividade 02/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 223, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.607-190			
Objeto Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede			
Capital: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)			
Último Arquivamento Data: 22/01/2015 Número: 20150669348		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BEIJA FLOR, 1950 e SALA 01, LIBERDADE, CACOAL, RO, BRASIL			
Nome do Empresário EDEGAR PEGORARO			
Identidade: 95974759.ssp/PR		CPF: 010.469.669-95	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

15094384-9



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de fevereiro de 2015

Victor A. Saivão

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Saivão
RG: 8.050.195-1

marcos

Edesgar

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão - PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Edegar Pegoraro - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.317.882/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Edegar Pegoraro, portador da carteira de identidade nº 95974759 e do CPF nº 010.469.669-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

Edegar Pegoraro

Edegar Pegoraro

CPF: 010.469.669-95

Administrador

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO - ME

AV. DUQUE DE CAXIAS, 223

CEP 85.601-190 BAIRRO MARRECA

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMÉUL WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (49) 3524-3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCA MIRANDA (TABELIA)
FRANCISCO BELTRÃO (TABELIA)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)
MARILEIDE BUSS PEREIRA

SELO 93446.gndva.xdlyf.cirl.: Ulogk.tss5

Consulta esse selo em <https://fornaper.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

077575 EDEGAR PEGORARO.....

Em Teste

de Veracidade

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Marileide Buss Pereira
Escrivante

Francisco


Edegar

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão – PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.


Francisco Beltrão

Edegar Pegoraro

CPF: 010.469.669-95

Administrador

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

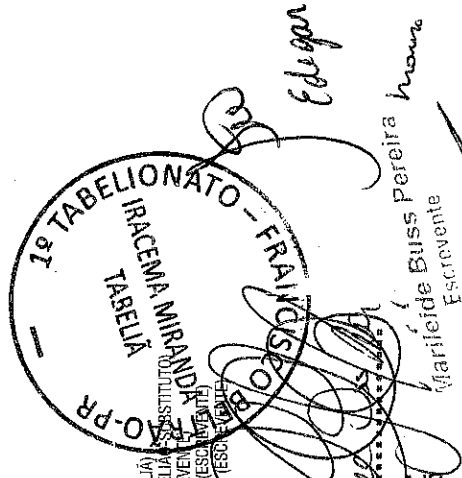
SELO F3M06-gv7va.IJ7Af CTRL. UNQK.1555
Consulta esse selo em <http://funafpeh.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
077375 EDEGAR PEGORARO

Em Teste

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Iracema Miranda



IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA)
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE ALMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO F3M06-gv7va.IJ7Af CTRL. UNQK.1555

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Iracema Miranda

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão – PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Edegar Pegoraro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.882/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

Edegar Pegoraro
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Edegar Pegoraro
CPF: 010.469.669-95
Administrador

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO - ME

AV. DUQUE DE CAXIAS, 223
CEP 85.601-190 BAIRRO MARRECAS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 13446-gvga-40447 CTR.: UES3K.tss5

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
077375 EDEGAR PEGORARO

Em Teste

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Francisco Beltrão

Marifeide Buss Pereira

Escrevente

Marifeide Buss Pereira

JP

Mano

Edegar



1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA
TABELIA

MARIFEIDE BUSS PEREIRA

ESCREVENTE

FRANCISCO BELTRÃO - PR

18 de fevereiro de 2015

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão – PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 11/2015

Prezado Senhor,

A empresa Edegar Pegoraro - ME, com sede à Avenida Duque de Caxias nº 223, Bairro Marrecas, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.882/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

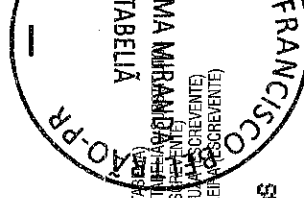
Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIONA)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIONA)
FLAVES CARDOSO (ESCRIVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)



SELD 93446.gwiva.x3.vf URL: Uigqk.tssS
Consulta esse selo em <http://funavpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
077375 EDEGAR PEGORARO,.....

Em Teste

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Marleide Buss Peres
Escrivente

Edegar Pegoraro

Edegar Pegoraro

CPF: 010.469.669-95

Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO - ME

AV. DUQUE DE CAXIAS, 223
CEP 85.601-190 BAIRRO MARRECAS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Marleide
Edegar

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: pegorapinturas@hotmail.com

Endereço : Avenida Duque de Caxias 223 - Marrecas - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-190

Inscrição Estadual: 9062691201

Telefone contador: 46 3524 0447

Representante: Edgar Pegoraro

CPF: 010.469.669-95

Endereço representante: Rua São Joaquim 767 - Cristo Rei - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-080

Telefone representante: 46 3524 6145

Email representante: pegorapinturas@hotmail.com

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura:

Conta: 49164-0

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Produto líquido indicado para diluição de esmalte sintético, tinta óleo, vernizes e para limpeza de equipamentos de pintura	20,00	LT	8,50	Tinsul	7,80	158,00
002	Esmalte Sintético	20,00	GL	68,00	Renner	58,00	1.160,00
003	tonalidade pastel-unidade de 3,6 litros pigmentado no sist tintométrico	20,00	GL	75,00	Renner	68,00	1.360,00
004	Esmalte Sintético	20,00	GL	85,00	Renner	75,00	1.500,00
005	Esmalte Sintético	20,00	GL	70,00	Renner	60,00	1.200,00
006	Lixa 80 (ferro)	150,00	UN	2,50	3M	2,20	330,00
007	Lixa 150 (massa)	150,00	UN	0,50	3M	0,45	67,50
008	Lixa 180(massa)	150,00	UN	0,50	3M	0,45	67,50
009	Lixa 220(massa)	150,00	UN	0,50	3M	0,45	67,50
010	Massa Acrilica-unidade de 3,6 litros	25,00	GL	16,00	Belicolor	13,00	325,00
011	Rofo Antigota com 23 cm	5,00	UN	13,00	Atlas	10,00	50,00
012	Rofo de pele 15 cm	5,00	UN	8,50	Atlas	7,00	35,00
013	Rofo de veludo 5cm	5,00	UN	4,00	Atlas	3,00	15,00
014	Rofo de pele de carneiro	5,00	UN	18,00	Atlas	15,50	77,50
015	Rofo de pele de carneiro com cabo-largura da lâ de 230mm e altura da lâ de 19mm	10,00	UN	13,00	Atlas	11,50	115,00
016	Tinta Acrilica semi-brilho para superfície rugosa e semi-rugosa-largura de 90mm e altura d lâ de 19mm	40,00	UN	255,00	Renner	230,00	9.200,00
017	tonalidade Pastel-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	50,00	GL	55,00	Renner	50,00	2.500,00
018	Tinta acrílica semi-brilho	25,00	BALD	275,00	Renner	250,00	6.250,00
019	tonalidade média-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	50,00	BALD	75,00	Renner	65,00	3.250,00
020	Tinta Acrilica semi-brilho	30,00	BALD	295,00	Renner	280,00	8.400,00
Tonalidade média-unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico							

Município de Martrópolis
Pregão Presencial 11/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.317.882/001-00 Forneceador : Edegar Pegoraro - ME E-mail: pegoraropinturas@hotmail.com

Endereço : Avenida Duque de Caxias 223 - Marrecas - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-190 Telefone: 46 3524 6145 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 9062691201 Contador: Geovana Andreia Bolzan Telefone contador: 46 3524 0447

Representante: Edegar Pegoraro CPF: 010.469.669-95 RG: 96974759

Endereço representante: Rua São Joaquim 767 - Cristo Rei - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-080 Telefone representante: 46 3524 6145

E-mail representante: pegoraropinturas@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão/PR

Conta: 49164-0

Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

021	Tinta Acrílica semi-brilho	50,00	GL	85,00	Renner	75,00	3.750,00
tonalidade escura-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico							
022	Tinta p/ pintura de Piso-unidade de 18 litros	15,00	BALD	225,00	Renner	195,00	2.925,00
023	Tinta p/ pintura de piso - unidade de 3,6 litros	15,00	GL	60,00	Renner	50,00	750,00
024	Tinta acrílica mono componente,	6,00	LATA	290,00	Renner	265,00	1.590,00
de secagem rápida, fácil aplicação, desenvolvida para a demarcação de tráfego, em pisos de asfalto ou concreto, pronta para uso, resistente à água e estabilidade da cor, nas cores branca e amarela, 18L.							
025	Tincha(pince) 1/2"- Cerdas Pretas/longas	10,00	UN	3,00	Atlas	2,50	25,00
026	Tincha (pince) 2 1/4 - Cerdas Pretas/longas	12,00	UN	5,50	Atlas	4,50	54,00
027	Solvente 5 litros.	2,00	UN	4,00	Gol	4,00	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							45.228,00
TOTAL DA PROPOSTA:							45.228,00

Validade da proposta: 360 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Edegar Pegoraro

Edegar Pegoraro - ME
NPJ: 12.317.882/001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELA)
FLAVES CARDOSO (ESCRIVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS



SELO ELETRÔNICO: INIXT CTRL: UN0K.t555
Consulta esse selo em <http://Tmnpem.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
Em Teste

Francisco Beltrão, 18 de Setembro de 2015

da Verdade

Marleide Buss Pereira

Escrevente

BELLCOLLOR
EDEGAR PEGORARO - ME
Av. Duque de Caxias, 223 Marrecas
Francisco Beltrão – PR
CNPJ 12.317.882/0001-00
I.E. 9062691201

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 11/2015

Prezado Senhor,

A empresa Edegar Pegoraro - ME, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 223, Bairro Marrecas, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.882/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIONA
FABIO JR. CARDOSO (TABELIONA-SUBSTITUTO)
FLAPES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 23MM6.qviva.M7974 CTRL.: UH4JK.t555

Consulta esse selo em <http://tmapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
077375 EDEGAR PEGORARO.

Em Teste

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015

Iracema Miranda

Escrevente

Marileide Buss Pereira

Edegar Pegoraro

Edegar Pegoraro

CPF: 010.469.669-95

12.317.882/0001-00

EDEGAR PEGORARO - ME

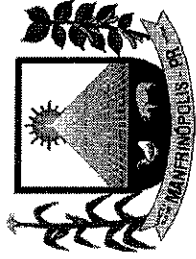
AV. DUQUE DE CAXIAS, 223
CAMPUS MARRECAS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Edegar

Edegar

mano

FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE NOTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 11 –2015.

Objeto: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis.

Aos **dezenove dias de fevereiro de 2015**, às **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **JOZINEI DOS SANTOS** e equipe de apoio: **SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT**, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
Edegar Pegoraro - ME	12.317.882/0001-00	Edegar Pegoraro	010.469.669-95	60 (dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a aquisição atestando que no item 27 do lote 01 estava com um valor inexequível ficando o mesmo sem cotação e retirado da aquisição os demais itens da proposta estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **Edegar Pegoraro - ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foram consultados o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

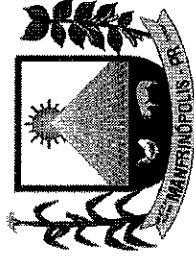
ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Edegar

manfri



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

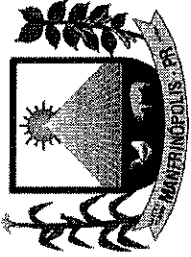
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Produto liquido indicado para diluição de esmalte sintético, tinta óleo, vernizes e para limpeza de equipamentos de pintura	Tinsul	LT	20,00	7,80	156,00
1	Esmalte Sintético tonalidade pastel-unidade de 3,6 litros pigmentado no sist tintométrico	Renner	GL	20,00	58,00	1.160,00
1	Esmalte Sintético tonalidade Média- unidade de 3,6 litros pigmentado no sist.tintométrico	Renner	GL	20,00	68,00	1.360,00
1	Esmalte Sintético tonalidade escura – unidade de 3,6 litros pigmentado no sist. Tintométrico	Renner	GL	20,00	75,00	1.500,00
1	Esmalte Sintético Esmalte Sintético	Renner	GL	20,00	60,00	1.200,00
1	Lixa 80 (ferro)	3M	UN	150,00	2,20	330,00
1	Lixa 150 (massa)	3M	UN	150,00	0,45	67,50
1	Lixa 180(massa)	3M	UN	150,00	0,45	67,50
1	Lixa 220(massa)	3M	UN	150,00	0,45	67,50
1	Massa Acrílica-unidade de 3,6 litros	Belcolor	GL	25,00	13,00	325,00
1	Rolo Antigota com 23 cm	Atlas	UN	5,00	10,00	50,00
1	Rolo de pele 15 cm	Atlas	UN	5,00	7,00	35,00
1	Rolo de veludo 5cm	Atlas	UN	5,00	3,00	15,00
1	Rolo de pele de carneiro com cabo-largura da lâ de 230mm e altura da lâ de 19mm	Atlas	UN	5,00	15,50	77,50
1	Rolo de pele de carneiro para superfície rugosa e semi-rugosa-largura de 90mm e altura d lâ de 19mm	Atlas	UN	10,00	11,50	115,00
1	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade Pastel-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	UN	40,00	230,00	9.200,00
1	Tinta acrílica semi-brilho tonalidade pastel – unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	GL	50,00	50,00	2.500,00
1	Tinta acrílica semi-brilho tonalidade média-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	BALDE	25,00	250,00	6.250,00
1	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade média-unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	BALDE	50,00	65,00	3.250,00
1	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade escura-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	BALDE	30,00	280,00	8.400,00
1	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade escura-unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	GL	50,00	75,00	3.750,00
1	Tinta p/ pintura de Piso-unidade de 18 litros	Renner	BALDE	15,00	195,00	2.925,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 –
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

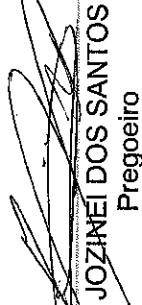
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09


		Tinta p/ pintura de piso – unidade de 3,6 litros	Renner	GL	15,00	50,00	750,00
1	23	Tinta acrílica mono componente, de secagem rápida, fácil aplicação, desenvolvida para a demarcação de tráfego, em pisos de asfalto ou concreto, pronta para uso, resistente à água e estabilidade da cor, nas cores branca e amarela, 18L.	Renner	LATA	6,00	265,00	1.590,00
1	25	Trincha (pincel) 1/2" - Cerdas Pretas/longas	Atlas	UN	10,00	2,50	25,00
1	26	Trincha (pincel) 2 1/2 – Cerdas Pretas/longas	Atlas	UN	12,00	4,50	54,00
TOTAL							45.220,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


SUSANA FRANCISONI
Equipe de Apoio


JEAN FRANCO SEIBT
Equipe de Apoio


Edegar Pegoraro
Edegar Pegoraro - ME

Manfrinópolis

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





Município de Manfrinópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 11/2015

Objeto: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Vencedor
0001	Item: 0001 Produto líquido utilizado para o limpeza sanitário				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	7,80			
Lance Inicial		7,80			
1					
0001	Item: 0002 Esmalte Sintético				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	58,00			
Lance Inicial		58,00			
1					
0001	Item: 0003 Esmalte Sintético				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	68,00			
Lance Inicial		68,00			
1					
0001	Item: 0004 Esmalte Sintético				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	75,00			
Lance Inicial		75,00			
1					
0001	Item: 0005 Esmalte Sintético				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	60,00			
Lance Inicial		60,00			
1					
0001	Item: 0006 Lixa 30 (fina)				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	2,20			
Lance Inicial		2,20			
1					
0001	Item: 0007 Lixa 150 (massa)				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	0,45			
Lance Inicial		0,45			
1					
0001	Item: 0008 Lixa 80 (massa)				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	0,45			
Lance Inicial		0,45			
1					
0001	Item: 0009 Lixa 220 (massa)				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	13,00			
Lance Inicial		13,00			
1					
0001	Item: 0010 Massa Acrilica unidade de 1,50 litros				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	25,00			
Lance Inicial		25,00			
1					
0001	Item: 0011 Fita 60 Amginal com 22 cm				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	10,00			
Lance Inicial		10,00			
1					
0001	Item: 0012 Fita 60 Amginal 15 cm				
Fornecedor	Edgar Pagaro - ME				
Rodada	Valor	7,00			
Lance Inicial		7,00			
1					

Edgar



Município de Manfrinópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 11/2015

Equipamento

Página:2

Objeto: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios

Lot: 0001	Item: 0013	Foto de parede sem brilho	Marca: Afes	Quantidade	5,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,00			
1		3,00			

Lot: 0001	Item: 0014	Foto de parede de madeira	Marca: Afes	Quantidade	5,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,50			
1		15,50			

Lot: 0001	Item: 0015	Foto de parede de madeira	Marca: Afes	Quantidade	10,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,50			
1		11,50			

Lot: 0001	Item: 0016	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	49,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		230,00			
1		230,00			

Lot: 0001	Item: 0017	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	50,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			

Lot: 0001	Item: 0018	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	25,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		250,00			
1		250,00			

Lot: 0001	Item: 0019	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	50,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		65,00			
1		65,00			

Lot: 0001	Item: 0020	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	30,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		280,00			
1		280,00			

Lot: 0001	Item: 0021	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	50,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1		75,00			

Lot: 0001	Item: 0022	Tinta de pintura de Resina de 18 litros	Marca: Renner	Quantidade	15,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		195,00			
1		195,00			


Lot: 0001	Item: 0023	Tinta de pintura de óleo - amarelo de 3,6 litros	Marca: Renner	Quantidade	15,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			

Lot: 0001	Item: 0024	Tinta Acrílica sem brilho	Marca: Renner	Quantidade	6,00
Fornecedor	21828	Edegar Pegoraro - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		265,00			
1		265,00			

Elaborado por: Jozinel dos Santos, na versão: 5510 v

19/02/2015 09:06:56

Edegar Mano





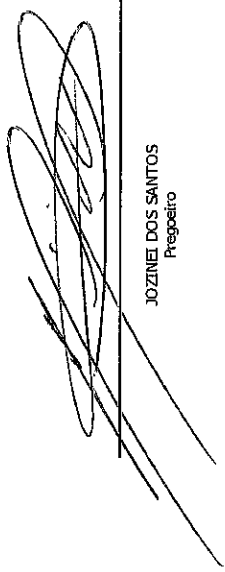
Município de Manfrinópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2015

Objeto: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor
0001	Item: 0025 Tintas (cores) 7L - Cores Primárias	Atas	10,00		Van color
	Fornecedora: 21825				
	Rodada				
	Valor			2,50	
	Lance Inicial			2,50	

0001	Item: 0026 Tintas (cores) 7L - Cores Primárias	Atas	12,00		Van color
	Fornecedora: 21828				
	Rodada				
	Valor			4,50	
	Lance Inicial			4,50	


0001	Item: 0027 Solvente 5 Litros	Co	2,00		Inexequível
	Fornecedora: 21825				
	Rodada				
	Valor			4,00	
	Lance Inicial			4,00	



Edigar Pegoraro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Edigar Pegoraro - ME
Edigar Pegoraro

mano 



Município de Manfrinópolis - 2015

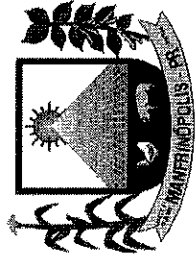
Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2015

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21820-8 Edgar Pestano - ME								
CNPJ: 02.378.220/0001-00 Telefone: 46.3224.8143 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	3550 Produto líquido indicado para diluição de esm	LT	20,00	Classificado	Tinsul	7,80	156,00	*
002	3551 Esmalte Sintético	GL	20,00	Classificado	Remmer	158,00	1.160,00	*
003	3552 Esmalte Sintético	GL	20,00	Classificado	Remmer	168,00	1.360,00	*
004	3553 Esmalte Sintético	GL	20,00	Classificado	Remmer	75,00	1.500,00	*
005	3554 Esmalte Sintético	GL	20,00	Classificado	Remmer	60,00	1.200,00	*
006	3555 Lixa 80 (ferro)	UN	150,00	Classificado	3M	2,20	330,00	*
007	3556 Lixa 150 (massa)	UN	150,00	Classificado	3M	0,45	67,50	*
008	3557 Lixa 180(massa)	UN	150,00	Classificado	3M	0,45	67,50	*
009	3558 Lixa 220(massa)	UN	150,00	Classificado	3M	0,45	67,50	*
010	3559 Massa Acrilica-unidade de 3,6 litros	GL	25,00	Classificado	Bellcolor	19,00	325,00	*
011	3560 Rolo Antigoa com 28 cm	UN	5,00	Classificado	Atlas	10,00	50,00	*
012	3561 Rolo de pele 15 cm	UN	5,00	Classificado	Atlas	7,00	35,00	*
013	3562 Rolo de veludo 5cm	UN	5,00	Classificado	Atlas	3,00	15,00	*
014	3563 Rolo de pele de carneiro	UN	5,00	Classificado	Atlas	15,50	77,50	*
015	3564 Rolo de pele de carneiro	UN	10,00	Classificado	Atlas	11,50	115,00	*
016	3565 Tinta Acrilica semi-brilho	UN	40,00	Classificado	Remmer	230,00	9.200,00	*
017	3566 Tinta acrílica semi-brilho	GL	50,00	Classificado	Remmer	50,00	2.500,00	*
018	3567 Tinta acrílica semi-brilho	BAL	25,00	Classificado	Remmer	250,00	6.250,00	*
019	3568 Tinta Acrilica semi-brilho	BAL	50,00	Classificado	Remmer	65,00	3.250,00	*
020	3569 Tinta Acrilica semi-brilho	BAL	30,00	Classificado	Remmer	280,00	8.400,00	*
021	3570 Tinta Acrilica semi-brilho	GL	50,00	Classificado	Remmer	75,00	3.750,00	*
022	3571 Tinta p/ pintura de piso - unidade de 18 litros	BAL	15,00	Classificado	Remmer	196,00	2.925,00	*
023	3572 Tinta p/ pintura de piso - unidade de 3,6 lit	GL	15,00	Classificado	Remmer	50,00	750,00	*
024	3573 Tinta acrílica mono componente,	LAT	6,00	Classificado	Remmer	265,00	1.590,00	*
025	3574 Trincha(pince) 1/2" - Cerdas Pretas/longas	UN	10,00	Classificado	Atlas	2,50	25,00	*
026	3575 Trincha (pince) 27% - Cerdas Pretas/longas	UN	12,00	Classificado	Atlas	4,50	54,00	*

VALOR TOTAL : 46.220,00

Edgar mano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão N°: 11/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE:Pregão N° 11/2015.

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão n° 11/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
Edegar Pegoraro - ME	12.317.882/0001-00	60(dias)	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: Edegar Pegoraro – ME CNPJ 12.317.882/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 45.220,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 11/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,



JOZNEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO


Edição n.º: 384 *Regional* Pág.: 28

Data: 21 1 02 1 15

PUBLICADO NO


Edição n.º: 785 *COEMS* Pág.: 24

Data: 20 1 02 1 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sábado, 19 de fevereiro de 2015

Em substituição ao Diário Oficial do Paraná, de 18 de fevereiro de 2015

Ano LV - Edição N.º 078

Página 34 de 35

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 006/2015/P/MB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29000 E ATENÇÃO BÁSICA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 12 de março de 2015, na sala reunidos do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços médicos para consultas médicas nas especialidades: oftalmologia, psiquiatria, embriologia, reumatologia, ortopedia, cardiologia, dermatologia, pneumologia, neurologia e angiologia. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2109 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

C-34/133364

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETORNO N.º 0841/2015 09.02.2015

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG nº 9.073.598-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de Professor III conforme Matrícula 874-1, para ocupar o cargo de Provedora em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0845/2015 19.02.2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTIN NESI

Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: JULIANE KAIPER CAPRA

Suplente: DILONETE SIMIONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUJIP FOÇAÇA

Suplente: FRANCIELE SCHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: SORCELA MOURA

Suplente: GERCÍ PICINATTO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: AÉCIO CARBONERA

Titular: MANARA MINGOTTI BITENCOURT

Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: FERNANDO ZANARDI

Suplente: LICINO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: VILMA APARECIDA PADILHA

Suplente: JURANDINA ALEJOUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Suplente: RONALDO GOIS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA –

INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: AURO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 08/14/2014, 08/28/2014 e 09/4/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2104/2015 19.02.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 06/07/2002, Art. 74 e conforme Processo/Requerimento nº 631/15 de 10 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA DA ROSA, portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 886-1, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de BIOCOSMICO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2015 a 28 de março de 2015, referente ao Período Aquilativo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO N.º: 11/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N.º 11/2015.

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão n.º 11/2015.

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Valor da proposta
Emprego Pregão-ME	12.317.862/0001-00	R\$ 428,00

EMPRESA VENCEDORA: Edgair Pegoraro – ME CNPJ 12.317.862/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 428,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão nº 11/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINET DOS SANTOS

PREGOJEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 895/10 e Lei Municipal nº 396/10, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2015

OBJETO: Admissão pelo Município de Manfrinópolis do menor aprendiz, LUCAS PIANATI LEITE, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, compreendendo-se a proporcional formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR.

CONTRATADO: LUCAS PIANATI LEITE.

VALOR TOTAL: R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais) mensais.

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM:

EDITAL Nº 001/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-34/133364

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicado pela Resolução 001/19 de 04 de outubro de 2011

Ano 15 - Edição N.º 035

Paraná, 24 de maio de 2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 006/2015/P/MS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00 E ATENÇÃO BÁSICA. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.815.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15.00 horas do dia 12 de março de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.668/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços médicos para consultas médicas nas especialidades: oftalmologia, psiquiatria, endocrinologia, reumatologia, ortopedia, cardiologia, dermatologia, pneumologia, neurologia e argiologia. Prazo de execução: 300(trzentos) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e no website www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2015.
ANTONIO DANTE LOMONETO
PREFEITO MUNICIPAL

C-04130411

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

09.02.2015 RETO N.º 0841/2015

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.09.2014;

DECRETA:
Art. 1.º-Fica nomeada a Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG nº 9.073.698-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Professor III conforme Matrícula 874-1, para ocupar o Cargo de Promovido em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0846/2015 19.02.2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1.º-Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTINI NESI

Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: JULIANE KAIPER CAPRA

Suplente: DILONE TE SIMONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIJOANA MALINOSKI SERAFINI

Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA

Suplente: FRANCIELE SCHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: SORCEILA MOURA

Suplente: GERCI PINATTO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ZENÁIDE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: AÉCIO CARBONERA

Titular: VANARA MINGOTTI BITENCOURT

Suplente: DEBORA CORBEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: FERNANDO ZAVARDI

Suplente: LUCINO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: YLMA APARECIDA PADILHA

Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Suplente: RONALDO GOIS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA –

INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: AURO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Art. 2.º-Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014,

0826/2014 e 0844/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-04130427

PORTARIA N.º 2104/2015 10.02.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 74 e conforme Processo/Requerimento nº 631/15 de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º-Comceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA DA ROSA, portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 836-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de BIOCQUÍMICO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2015 a 25 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2.º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

C-04130428

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO N.º 11/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N.º 11/2015.

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios, e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 11/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta
Edigar Pegoraro-ME	12.317.892/0001-00	R\$ (diar)
		12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: Edigar Pegoraro – ME CNPJ 12.317.892/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 45.220,00 referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão nº 11/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
PREGOIEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 995/10 e Lei Municipal nº 396/10, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2015

OBJETO: Admissão pelo Município de Manfrinópolis do menor aprendiz, LUCAS PILANTIL LEITE, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, compreendendo-se a proporcional-ine formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: LUCAS PILANTIL LEITE

VALOR TOTAL: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) mensais.

PROCESSO SELE TIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM. EDITAL Nº 001/2015 DE 1º DE ABRIL DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-04130429



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 064/2015
19/02/2015

Stimula: Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014;

DECRETA:

Art. 1º - É ela nomeada a Sra. MARIZA REGALATTI, portadora do RG nº 9.074.598-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III, conforme Matrícula 974-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível A7, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 32 de fevereiro de 2015.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 065/2015
19/02/2015

Stimula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, que passa a ser a seguinte composição:

Titular: THIAGO CUSTINI NESI
Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAMPER CARPA
Suplente: OLIVETE SIMON

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPPI FOGAÇA
Suplente: FRANCIELE SCHAUHS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: SHELILA MOURA
Suplente: GERCY PINOATTO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ZENILDE TEREZINHA TEIXEIRA
Suplente: AÉCIO CARBONERA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: IVANARA MINGOTTI BITENCOURT
Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: FERNANDO ZANARZI
Suplente: LUCIANO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: VILMÁS APARECIDA PABULHA
Suplente: JURANDIRNA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA UNIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: LEONARDO PILAR DE SOUZA
Suplente: RONALDO GOIS

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA UNIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: ALFRO GABRIEL DOS SANTOS
Suplente: CLEILINICE PATIHA SOSTER

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 0614/2014, 0626/2014 e 0644/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Edital Nº 25.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando e homologando o resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/raptores no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal

vigência, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descompartilhamento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS-HABILITADOS/APÓS TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME
ROZENY DA APARECIDA JUSTIMIANO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 17/2015.
CONTRATADO: ADIR JOSE SILVINO.

VALOR CONTRATADO: 2.788,30 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21/19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 17/2015.
CONTRATADO: EDILDA DE SOUZA DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 5.533,30 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34/19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 17/2015.
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 6.292,66 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41/19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 17/2015.
CONTRATADO: TIAGO TAVARES FREIRE

VALOR CONTRATADO: 5.527,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de hidrogênio líquido para abastecimento de botijões orgânicos utilizados no transporte do Sênior 20viii, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2015.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 429 e 428 da Constituição das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 9367/0 e Lei Municipal nº 9367/10, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2015

OBJETO: Admissão pelo Município de Manfrinópolis do menor aprendiz, LUCAS PILANTIL LEITE, conforme dispõe o artigo 429 da Constituição das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar a formação profissional através do Programa de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo, a ser aprendiza, curso do Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PR.

CONTRATADO: LUCAS PILANTIL LEITE.

VALOR TOTAL: R\$ 394,00 (Trêscentos e noventa e quatro reais) mensais.
PROCESSO SELETO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 001/2015 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210/2015
10/02/2015

Stimula: Conhece Fêneas Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 05/07/2002, Art. 74 e conforme Processo/Requerimento nº 631/15 de 10 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA DA ROSA, portadora do RG nº 6.102.202-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 065-1, ocupante de Cargo de Provisório Efetivo de BLOQUEIO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº 11/2015

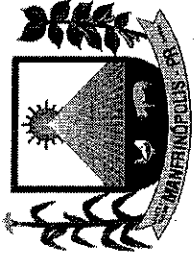
O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 11/2015.

OBJETO: Aquisição de linha e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 11/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega	Valor	Meses
EMPRESAS PARTICIPANTES:					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega	Valor	Meses
Estegal Pegoraro - ME	12.317.862/0001-03	60 (dias)	1	2	
EMPRESA VENCEDORA: Edgcar Pegoraro - ME CNPJ 12.317.862/0001-03					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

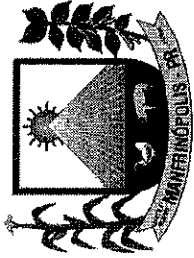
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O presente Processo de Licitação nº 11/2015 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis**. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 11/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 11/2015 referente à **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas **Edegar Pegoraro - ME**, com um valor total de **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 11/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Veritatis Regional
Edição n.º: 984 Pág.: 18
Data: 21 / 02 / 15

PUBLICADO NO

Dióems
Edição n.º: 296 Pág.: 60
Data: 23 / 02 / 15

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
— e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Srta. SOELI NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 5357.959-4 SSP/PA e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Marifonópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de fevereiro de 2015 a 16 de março de 2015, referente ao Período Acquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifonópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFONÓPOLIS
PORTARIA Nº 2107/2015
10.02.2015

Símulas, Conceder Férias a Servidor Público Municipal e das outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.300.947-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Marifonópolis, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Acquisitivo de 01.10.2012 a 01.10.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifonópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFONÓPOLIS
PORTARIA Nº 2109/2015
19.02.2015

Símulas, Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e das outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Alacado Materno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ZELMIRAMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.809-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 884-1, pelo período de 150 (cento e oitenta) dias a contar desde 12 de fevereiro de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifonópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFONÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo acerca pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifonópolis designada pela portaria nº 207/42014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 11/2015 referente à aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos da propriedade do Município de Marifonópolis, em favor das empresas ELEGANT PEGUERO - ME, com um valor total de R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentas e Vinte Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 11/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifonópolis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 320/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.588.271/0001-30, com sede a Rua João Arfel, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reaparelhagem, com fornecimento de peças, das Moto Bombas submersas da Poco Tubular Profundo, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento no interior do Município, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima, Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná
Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 120/15
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.588.271/0001-30, com sede a Rua João Arfel, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14:00min (quatorze) horas do dia 12 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Construção de um Prédio Escolar, composto de 6 Salas de Aula e demais dependências, na sede do Distrito de Taubas, neste Município, conforme Termo de Compromisso - PAR Nº 32415/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00120/15
PROCESSO Nº 0382/15

MODALIDADE: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público a título gratuito - imóvel Urbano Chacara nº 05-0, obção de Matrícula nº 16.677, com área de 30.000 m², em beneficiária, destinado exclusivamente para implantação de entidade educacional de ensino superior.

ABERTURA: Dia 22 de abril de 2015, às 16:00 (seiscentas) horas, na sala de reuniões do setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Barraçao.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 235, CEP: 06.700-000, Barraçao/PR, em horário normal de expediente.

Barraçao/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/012013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ANTONIO MAURICIO CONTE RODRIGUES, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Assistente Administrativo, cargo em vigor.

horária de 40 horas semanais, com vencimento insido no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barraçao/PR, 12 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2015
NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/012013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidatura logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada EVANIR DA SILVA BONIFACIÃO, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo lotado de 40 horas semanais, com vencimento insido no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barraçao/PR, 12 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2015
NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/012013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidatura logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada ENAJARA DOS SANTOS A. DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo lotado de 40 horas semanais, com vencimento insido no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barraçao/PR, 12 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo acerca pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifonópolis designada pela portaria nº 207/42014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 11/2015 referente à aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos da propriedade do Município de Marifonópolis, em favor das empresas ELEGANT PEGUERO - ME, com um valor total de R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentas e Vinte Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 11/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifonópolis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 320/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.588.271/0001-30, com sede a Rua João Arfel, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reaparelhagem, com fornecimento de peças, das Moto Bombas submersas da Poco Tubular Profundo, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento no interior do Município, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima, Rosa-Prefeita Municipal

Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidores Públicos Municipais Sr. SOELI NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 6.867.656-4 SSP/PA e conforme Matrícula nº 67-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DEIXAL no Município de Marfripólis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de fevereiro de 2015 a 18 de março de 2015, referente ao Período Aquilativo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabidatno do Prefeito Municipal de Marfripólis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIPÓLIS
PORTARIA Nº 210/2015

10/02/2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.350.947-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 151-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES no Município de Marfripólis, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquilativo de 01.10.2013 a 01.10.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Cabidatno do Prefeito Municipal de Marfripólis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIPÓLIS
PORTARIA Nº 210/2015

10/02/2015

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0522/2013 de 08.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR MILES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.995.955-3 SESP/PA, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 354-1, pelo período de 160 (cento e oitenta) dias a contar desde 12 de fevereiro de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de fevereiro de 2015.

Cabidatno do Prefeito Municipal de Marfripólis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIPÓLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

PREÇÃO Nº 11/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfripólis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Presidência da Prefeitura Municipal de Marfripólis designado pela Portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO O nº 11/2015 referente à aquisição de fitas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Marfripólis, em favor das empresas Eleger Pegoraro - ME, com um valor total de R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preçoã 11/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marfripólis, 20/02/2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 32/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.539.271/0001-30, com sede a Rua João Arfisi, 116, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 05:00 (cinco) horas do dia 09 de Março de 2015, na forma de lei nº 8639/03 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e renovação, com fornecimento de peças, das Moto Bombas submersas da POCO Tulliar Profundo, com Linhas Arroio das Cruzas e São João, localizadas no interior do Município. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2015.

Lucinda Ribeiro da Lima Rosa-Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.539.271/0001-30, com sede a Rua João Arfisi, 116, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (quatro) horas do dia 12 de Março de 2015, na forma da lei nº 8639/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Construção de um Prédio Escolar, composto de 6 Salas de Aula e demais dependências, na sede do Distrito de Taetes, neste Município, conforme Termo de Compromisso - PAR, Nº 324/15/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - Ministério da Educação. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2015.

Lucinda Ribeiro da Lima Rosa-Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

PROCESSO Nº 052/2015

MODALIDADE: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público a título gratuito - Imóvel Urbano Chacara nº 75-D, objeto da Matrícula nº 16.677, com área de 30.000 m², sem benfeitorias, destinado exclusivamente para instalação de entidade educacional de ensino superior.

ABERTURA: Dia 22 de abril de 2015, às 16:00 (seiscentas) horas, na sala de reuniões do setor de licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Barração.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barração, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 225, CEP: 85.700-000, Barração/PR, em horário normal de expediente.

Barração/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Marco Aurelio Zandoná-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2015

NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2015;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ANTONIO MAURICIO CONTE RODRIGUES, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Atestado Administrativo, carga

licitaria de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme a Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barração/PR, 12 de fevereiro de 2015.

Marco Aurelio Zandoná-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2015

NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidato logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada EVANIR DA SILVA BONIFACIO, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barração/PR, 12 de fevereiro de 2015.

Marco Aurelio Zandoná-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2015

NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidato logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada EVANILARA DOS SANTOS A. DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barração/PR, 12 de fevereiro de 2015.

Marco Aurelio Zandoná-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2015

NOMEIA SERVIDORA

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

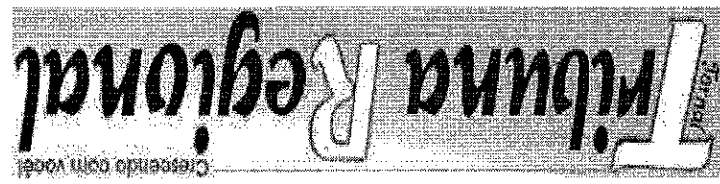
CONSIDERANDO, que a candidato logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada EVANILARA DOS SANTOS A. DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barração/PR, 12 de fevereiro de 2015.

Marco Aurelio Zandoná-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO Nº 02/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e renovação de peças das Moto Bombas submersas da POCO Tulliar Profundo, com Linhas Arroio das Cruzas e São João, localizadas no interior do Município. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Insulip para Resolução nº 01 de 15 de Outubro de 2014

Ass. Dir. Edição Nº 2756

Página 667/745

MANERINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0846/2015 19.02.2015

Súmula: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Manerínópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e pela Lei Municipal nº 0528/14 de 14.05.2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.482-9 SSP/PR, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme Matrícula nº 145-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manerínópolis, Estado do Paraná, Nivel/AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar desde a data de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2105/2015 10.02.2015

Cod: 330692

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROGÉRIO RONALDO TURSKI, portador do RG sob nº 7.329.974-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 934-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO no Município de Manerínópolis, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2014 a 01.04.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manerínópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2106/2015 16.02.2015

Cod: 330692

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SOEILY NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 6.587.569-4 SSP/PA e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manerínópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de fevereiro de 2015 a 18 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manerínópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2107/2015 10.02.2015

Cod: 330694

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 151-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manerínópolis, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2013 a 01.10.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manerínópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2108/2015

Cod: 330690



<http://famsop.dioems.com.br>

19.02.2015

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 854-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 12 de fevereiro de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 12 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manerínópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2109/2015 19.02.2015

Cod: 330692

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JULIANO DE MELLO, portador do RG sob nº 9.886.889-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 850-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manerínópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2015 a 15 de março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manerínópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 11/2015

Cod: 330692

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manerínópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 11/2015 referente à Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manerínópolis., em favor das empresas Edoggar Pegoraro-ME, com um valor total de R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregação 11/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manerínópolis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 11 de 19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2015.

CONTRATADO: ADIR JOSE SILVINO.

VALOR CONTRATADO: 2.788,50 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquentas Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manerínópolis, 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Página 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Publicado pela Resolução 001 de 06 de Outubro de 2011

Assinatura: Edição Nº 0796

Página 07/145

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO N° 0846/2015 19.02.2015

Súmula: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002, de 08/07/2002, Art. 8º, II e pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014,

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.482-9 SSP/PR, ocupante de cargo de Provedor de Máquinas Pesadas, conforme Matrícula nº 145-1, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar desde a data de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cc:4139592

PORTARIA N° 2105/2015 18.02.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROGÉRIO RONALDO TURSKI, portador do RG sob nº 7.329.974-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 934-1, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2014 a 01.04.2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cc:4139592

PORTARIA N° 2106/2015 10.02.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SOELY NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 6.687.569-4 SSP/BA e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de fevereiro de 2015 a 18 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cc:4139594

PORTARIA N° 2107/2015 10.02.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 151-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2013 a 01.10.2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cc:4139610

PORTARIA N° 2108/2015

AM DIOEMS

Diário Oficial Assessoria Editorial e Circulação
Rua Carlos de Carvalho, 140 - Fone: 317286359
Assessoria de Comunicação Social - Manfrinópolis - PR

ON
Observatório Municipal, Manfrinópolis - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para consultar e autenticar dados do
cartão de identidade, informe o
código ao lado, informe o

317286359

Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Observatório Municipal, Manfrinópolis - Ministério de Ciência e Tecnologia

19.02.2015

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.999-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 854-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 12 de fevereiro de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 12 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cc:4139612

PORTARIA N° 2109/2015 19.02.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JULIANO DE MELLO, portador do RG sob nº 9.886.889-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 850-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2015 a 15 de março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cc:4139614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO N° 11/2015

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 11/2015 referente à Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis., em favor das empresas Edigar Pegoraro-ME, com um valor total de R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 11/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Claudio GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cc:4139614

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/83 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº11 de 19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2015.

CONTRATADO: ADIR JOSE SILVINO.
VALOR CONTRATADO: 2.788,50 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

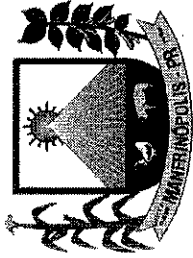
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2015.

Claudio GUBERTT

Prefeito Municipal

Cc:4139614



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 16/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Edegar Pegoraro - ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Edegar Pegoraro - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.317.882/0001-00**, Com sede à Avenida Duque de Caxias , 223 - CEP: 85601190 - BAIRRO: Marrecas, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr Edegar Pegoraro, Portador da Cédula de Identidade nº 95974759 e do CPF nº 010.469.669-95, Residente e domiciliado na cidade de Rua São Joaquim , 767 - CEP: 85602080 - BAIRRO: Cristo Rei, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 11 /2015.

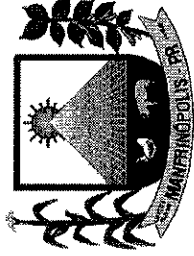
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3550	Produto liquido indicado para diluição de esmalte sintético, tinta óleo, vernizes e para limpeza de equipamentos de pintura	Tinsul	LT	20,00	7,80	1.560,00
1	3551	Esmalte Sintético tonalidade pastel- unidade de 3,6 litros pigmentado no sist.tintométrico	Renner	GL	20,00	58,00	1.160,00
1	3552	Esmalte Sintético tonalidade Média- unidade de 3,6 litros pigmentado no sist.tintométrico	Renner	GL	20,00	68,00	1.360,00
1	3553	Esmalte Sintético tonalidade escura – unidade de 3,6 litros pigmentado no sist. Tintométrico	Renner	GL	20,00	75,00	1.500,00
1	3554	Esmalte Sintético Esmalte Sintético	Renner	GL	20,00	60,00	1.200,00
1	3555	Lixa 80 (ferro)	3M	UN	150,00	2,20	330,00
1	3556	Lixa 150 (massa)	3M	UN	150,00	0,45	67,50
1	3557	Lixa 180(massa)	3M	UN	150,00	0,45	67,50
1	3558	Lixa 220(massa)	3M	UN	150,00	0,45	67,50
1	3559	Massa Acrílica-unidade de 3,6 litros	Bellcolor	GL	25,00	13,00	325,00
1	3560	Rolo Antigota com 23 cm	Atlas	UN	5,00	10,00	50,00
1	3561	Rolo de pele 15 cm	Atlas	UN	5,00	7,00	35,00
1	3562	Rolo de veludo 5cm	Atlas	UN	5,00	3,00	15,00
1	3563	Rolo de pele de carneiro com cabo- largura da lâ de 230mm e altura da lâ de 19mm	Atlas	UN	5,00	15,50	77,50
1	3564	Rolo de pele de carneiro para	Atlas	UN	10,00	11,50	115,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 –

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

		superfície rugosa e semi-rugosa-largura de 90mm e altura d lâ de 19mm							
1	16	3565	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade Pastel-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	UN	40,00	230,00	9.200,00	
1	17	3566	Tinta acrílica semi-brilho tonalidade pastel - unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	GL	50,00	50,00	2.500,00	
1	18	3567	Tinta acrílica semi-brilho tonalidade média-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	BALDE	25,00	250,00	6.250,00	
1	19	3568	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade média-unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	BALDE	50,00	65,00	3.250,00	
1	20	3569	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade escura-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	BALDE	30,00	280,00	8.400,00	
1	21	3570	Tinta Acrílica semi-brilho tonalidade escura-unidade de 3,6 litros pigmentado no sistema tinto métrico	Renner	GL	50,00	75,00	3.750,00	
1	22	3571	Tinta p/ pintura de Piso-unidade de 18 litros	Renner	BALDE	15,00	195,00	2.925,00	
1	23	3572	Tinta p/ pintura de piso - unidade de 3,6 litros	Renner	GL	15,00	50,00	750,00	
1	24	3573	Tinta acrílica mono componente, secagem rápida, fácil aplicação, desenvolvida para a demarcação de tráfego, em pisos de asfalto ou concreto, pronta para uso, resistente à água e estabilidade da cor, nas cores branca e amarela, 18L.	de Renner	LATA	6,00	265,00	1.590,00	
1	25	3574	Trincha (pincel) Pretas/longas 1/2" - Cerdas	Atlas	UN	10,00	2,50	25,00	
1	26	3575	Trincha (pincel) Pretas/longas 2 1/2" - Cerdas	Atlas	UN	12,00	4,50	54,00	
TOTAL									45.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação



Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

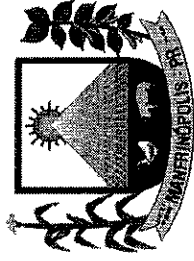
A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.



Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 11/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.0401.020060		3.3.90.30.00.00
2640	06.003.12.361.1201.020400		3.3.90.30.00.00
3120	07.001.27.695.2701.020450		3.3.90.30.00.00
3920	11.003.15.451.1501.010040		3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **20/02/2015 até 19/02/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica

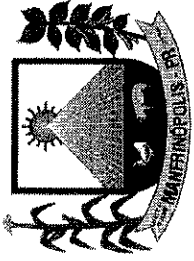
Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: maufri@manfrinopolis.pr.gov.br

Colaborador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

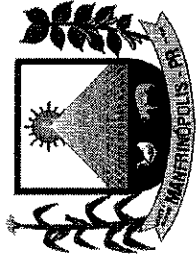
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato,

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 –
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ


e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

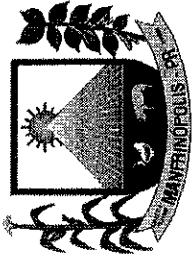
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

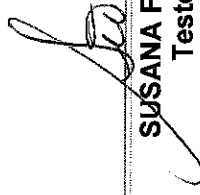
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

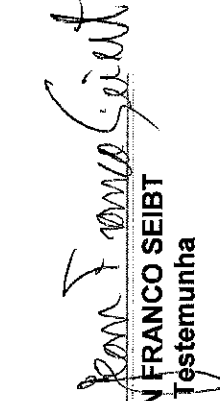
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

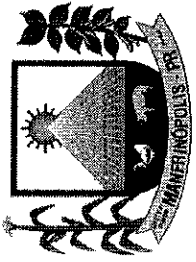
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas. Manfrinópolis, em 20/02/2015.


Município de Manfrinópolis


Edegal Pegoraro – ME


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha


JEAN FRANCO SEIBT
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 20/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 11/2015.

CONTRATADO: Edegar Pegoraro - ME.

VALOR CONTRATADO: 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição n.º: 985 Pág.: 24
Data: 24 / 02 / 2015

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 797 Pág.: 28
Data: 24 / 02 / 15

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicado pela Imprensa Oficial do Paraná em 23 de fevereiro de 2015

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO N° 0848/2015
23.02.2015

Síntula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG nº 10.228.889-0 SSP/PR, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 13, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0847/2015
23.02.2015

Síntula: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Marifrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0457/2002 de 06/07/2002, Art. 9º, II e conforme Processo nº 633/15 de 19 de fevereiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonrada a pedido a **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG nº 10.228.889-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 789-1, ocupante do Cargo de **Provetimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** do Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015, conforme Processo nº 633/15 de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015

O Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Marifrinópolis/PR através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria 2076/2014 de 30 de dezembro de 2014, com a devida autorização expedida pelo Sr Prefeito Municipal, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015 no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, setor de licitações, no endereço supracitado para fins de **PREEDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, SECRETARIA DE SAÚDE.** Conforme especificações previstas no edital e anexos. O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Marifrinópolis - PR no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, telefone: (0XX46) 3662-1001.

Manfrinópolis, 23 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Marifrinópolis

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO N°16 de 20/02/2015.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e instalações públicas de propriedade do Município de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2015.

CONTRATO: Edemar Pegoraro-ME.

VALOR CONTRATADO: 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais);

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL N° 019/2015 DE 23.02.2015

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo 1º, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0763/2013 de 10.06.2013, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando qualificação das atividades do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e do Declaração de esta regularidade matriculado e frequentando a Educação a Ensino Fundamental II (Ensino Médio ou Superior, bem como, o Programa de Aprendizagem Profissional - L.A., conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico de nível Municipal, acompanhados dos resultados dos exames clínicos aferidos; Apresentação comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ.

CANDIDATO(A)

Edemar Pegoraro da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis - Pr, em 23 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2015. Instituição criada pelo Decreto nº 001/2007, de 05 de Outubro de 2007.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0948/2015 23.02.2015

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e às outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG nº 10.228.889-0 SSP/PR, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 13, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

CRETO Nº 0947/201502.2015

Súmula: Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e conforme Processo nº 633/15 de 19 de fevereiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG nº 10.228.889-0 SSP/PR, conforme matrícula nº 789-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015, conforme Processo nº 633/15 de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.349/0001-09, com sede à Rua Paraná nº 11, Centro, CEP: 85.625-000, Manfrinópolis/PR através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 2075/2014 de 30 de dezembro de 2014, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, regida pela Lei Federal nº 866/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento e interesse, que está procedendo ao Chamamento Público, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015 no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, setor de licitações, no endereço supracitado para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme especificações previstas no edital e anexos.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone/fax (0xx46) 3562-1001.

Manfrinópolis, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº16 de 2002/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 11/2015.

CONTRATADO: Edegar Pegoraro-ME.

VALOR CONTRATADO: 48.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Virtze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 019/2015 DE 23.02.2015

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas na Lei nº 1.111 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer ao Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovando com fotocópia as obrigações eleitorais); Fatos e o documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como, o Programa de Aprendizagem Profissional - PAP, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados, uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no FUSPASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

CANDIDATO:

Fernando Rodrigues da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 23 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0648/2015
23/02/2015

Símulas: Nomeia Servidora Pública Municipal Jureta de Castro Ubias de Pessoa, ao Regime Jurídico Estadual, da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, através do Concurso Público nº 001/2013 de 23.12.2013 e das outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14, de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROZEMILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG nº 11.228.888-0 SESP-PR, para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 13, conforme Lei Municipal nº 0528/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal do Regime Jurídico Estadual do Município de Marfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, seja Decreto extra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 01/2015 DE 23/02/2015

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, no uso das atribuições conferidas ao tipo nº 83, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do **Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013,** homologado pelo Decreto nº 07.320/13 de 16.08.2013, resolve **CONVOCAR** o candidato a seguir relacionado, a comparecer ao Salar Recurso Humano no prazo de **48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação,** no horário das **8:00 horas às 12:00 horas** e das **13:00 horas às 17:00 horas,** para fins de apresentação dos documentos. Comparação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovando a validade e as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando a quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e do seu respectivo); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está sendo matriculado e frequentando; com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como, o Programa de Aprendizagem Profissional - P-AP, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (Reservativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames sínicos eleituais; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Marfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição na PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CANDIDATO(A)
FAMANDO ROQUEIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis – Pr, em 23 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 DE 20/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de fitas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Marfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2015.

CONTRATADO: Edgar Pedroni - VE
VALOR CONTRATADO: 46.224,09 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro)

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.
PAGAMENTO: próprio.
RECURSOS: próprios.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de contrato, Marfrinópolis, 20/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

Restaurante São Cristóvão

MERCADO RUSCH

Restaurante São Cristóvão

MERCADO RUSCH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL ME E EPP OU MEI
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PROPIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.76.205.699/0001-96, com sede à Rua Francisco Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de março de 2015, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção dos pontos autômatas das comunidades do município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre a edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citada, ou através do telefone (0xx49) 3584-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 28 de fevereiro de 2015.
VALDENIR MATIANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2015 - PMSF
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRACAO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PROPIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.76.205.699/0001-96, com sede à Rua Francisco Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de março de 2015, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote de administração, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de Salgado Filho e estabelecimentos matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização, com frequência exata, parciais de estágio curriculares supervisionados, passadilhagem aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3584-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 28 de fevereiro de 2015.
VALDENIR MATIANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORKTARIA Nº 4920/15

SOMILHA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal, **JULIANA WELTER**, lotada no cargo efetivo de Agente de Sanamento, Nível/Redeção CD-01, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2013 a 01.12.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2015 FMS.

Processo Limitado nº 09/2015 FMS. O Município de PRINCESA/SC através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESPECÍFICAS, PARA OS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.661/1993 consolidada, Lei Complementar nº 132/2005 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O empenhamento, os empenhos parciais e propostas e a habilitação serão recebidas pelo pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul esquina com Nossa Senhora do Fátima, nº 945, até as 14:00 horas do dia 06 de março de 2015. Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0558.

Princesa/SC, 23 de fevereiro de 2015.
Cleci Franco Martus – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 0920/15
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0920/15

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e lendo em vista o edital do Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em dias de 18 de março de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 02/14 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Francisco Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
26	Francieli Bordin	Francieli Bordin	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se pontualmente no endereço relacionado para sua admissão, conforme estabelecido no item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº 02 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estado de igualdade entre brasileira e portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termo do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.435/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Estar quite com as obrigações tributárias e militares;

e) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

f) Não peder qualquer processo de apenamento civil ou criminal em curso;

g) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

h) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

i) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

j) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

k) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

l) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

m) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

n) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

o) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

p) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

q) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

r) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

s) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

t) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

u) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

v) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

w) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

x) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

y) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

z) Não peder qualquer processo de apenamento criminal em curso;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORKTARIA Nº 5020/15

SOMILHA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal, **SÔNIA MARIA FELIPPI**, lotada no cargo de Agente de Controle de Endemias – Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 01.06.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
DECRETO Nº 08/2015
 23/02/2015

Stimuliz Nomeia Servidora Municipal lotado ao Quatro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estruturado da Prefeitura Municipal de Maripólis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 - através pontualidade, **Claudio Guberti**, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 10529/14 de 14 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO**, inscrita no RG nº 10.228.689-0 SEST/PR, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional DA Nível 13, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estruturado do Município de Maripólis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário, sob Decretos emitidos em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENDEREÇO: PROMOTORA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 176.205.899/001-96, com sede à Rua Floriano Francisco Analer, nº 50, centro, torna público que fará realizar das 09:00 horas do dia 09 de março de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção dos pontos esportivos das comunidades do município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3584-1202, com o pregoeiro.

VALDENIEI MATANA-Pregoeiro Oficial
Salgado Filho, 23 de fevereiro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Convocação nº 24, do Município de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante a Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Analer, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo
263	Francieli Bordin	Agente Comunitário de Saúde 7º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelecido no item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº 02 de 12 de fevereiro de 2014.

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja abrangido pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.456/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- Estar quita com as obrigações eleitorais e militares (caso último para candidatos do sexo masculino);
- Possuir habilitação para o emprego previsto, de acordo com o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;
- Não possuir antecedentes de condenação criminal, nem de suspensão de cargo, emprego ou função pública que caracterizem ausência de idoneidade de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 1º do Art. 37 de Constituição Federal;
- Comprovação de residência que poderá ser feita através de boletim de luz, água ou telefone em nome de candidato ou declaração de residência reconhecida em cartório;
- Atestado de boa saúde física e mental e ser fidedigno, em Médico ou Juiz, Médica do Município ou ainda, por esta delegada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para a execução do trabalho, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme estabelecida a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas Emendas;
- Cédula de Identidade;
- CNPJ/MF em situação regular;
- RFP/CPF;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- Certidão de antecedentes criminais (origina) passível pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente).

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não comparecer, em tempo hábil, a convocação completa expedida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.
Publicar-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 01/2015 DE 23/02/2015

O Prefeito Municipal de Maripólis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 83, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do **Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01/04/2013**, homologado pelo Decreto nº 07/2013 de 10/06/2013, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, e comparecer no Salão CONVOCAR no prazo de **48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação**, no horário das **9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas**, para fins de apresentação dos documentos. Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotografia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se concluído na idade, comprovar com cópia das obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando a quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como o Programa de Aprendizagem Profissional - PAF, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Censo do Pessoa Física - CPF (Reservatório); Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico do próprio Município, acompanhando os resultados dos exames físicos realizados, uma foto 3 x 4; exame; Comprovação de Residência, na cidade de Maripólis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ CAMDIAT/TAO
Fernando Rodrigues da Silva
Salgado Filho, 23 de fevereiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR TAMA DE ADMINISTRAÇÃO
ENTIDADE: PROMOTORA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 176.205.899/001-96, com sede à Rua Floriano Francisco Analer, nº 50, centro, torna público que fará realizar das 09:00 horas do dia 09 de março de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote de administração, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o Município de Salgado Filho e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização, com frequência efetiva, para fins de estágio curriculares supervisionadas, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e no aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e do relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3584-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de fevereiro de 2015.
VALDENIEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 48/2015

SUA LUZ - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEBER**, para a Servidora Pública Municipal **JULIANA WEITER**, lotada no cargo efetivo de Agente de Sanamento, Nível/Referência CD-20, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2014 a 01.12.2014.

Artigo 2º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.
Publicar-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 50/2015

SUA LUZ - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEBER**, para a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA FELIPPI**, lotada no cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2013 a 01.05.2014.

Artigo 2º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.
Publicar-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/83 e legislação complementar, o seguinte:

CONTRATO Nº 16 de 20/02/2015
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Maripólis.

no âmbito processo de Pregão nº 11/2015.
CONTRATADO: Edleger Pegorin - ME.
VALOR CONTRATADO: 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentas e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, **30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Maripólis, 20/02/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 FMS

Processo Licitação nº 09/2015 FMS. O Município de PRINCESA-MSC atende ao Edital de Pregão Presencial, de tipo menor preço por item, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESPECÍFICAS, PARA OS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.669/1993 consolidada, Lei Complementar nº 129/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O ordenamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro a equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul esquina com Nossa Senhora de Fátima, nº 645, até as 14:00 horas do dia 08 de março de 2015. Após o edital e antes dos informes poderão ser obtidos no endereço citado, ou pelo fone (0xx41) 364-1058.

Princesa-SC, 23 de fevereiro de 2015.
Cleli Franco Markus - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 50/2015

SUA LUZ - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEBER**, para a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA FELIPPI**, lotada no cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2013 a 01.05.2014.

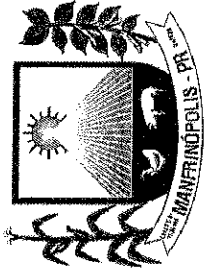
Artigo 2º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.
Publicar-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

Restaurante São Cristovão

Rua 24, esquina com Rua 13, Maripólis, Paraná.

MERCADO FUSCH



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA Edegar Pegoraro - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberft, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

Edegar Pegoraro - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Duque de Caxias, 223 - CEP: 85601190 - BAIRRO: Marrecas, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **12.317.882/0001-00**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/08/2016** a contar a partir de **18/02/2016**, conforme Pregão nº 11/2015, Contrato nº 16/2015 firmado em 20/02/2015.

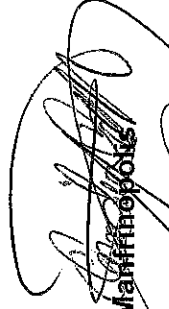
CLAUSULA SEGUNDA:

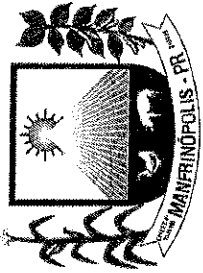
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/02/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONEIRA
TESTEMUNHA
Edegar Pegoraro - ME
SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA Edegar Pegoraro - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberff, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

Edegar Pegoraro - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Duque de Caxias, 223 - CEP: 85601190 - BAIRRO: Marrecas, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **12.317.882/0001-00**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/08/2016** a contar a partir de **18/02/2016**, conforme Pregão nº 11/2015, Contrato nº 16/2015 firmado em 20/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

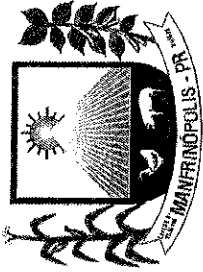
Manfrinópolis, em 18/02/2016.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA

Edegar Pegoraro
Edegar Pegoraro – ME

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Edegar Pegoraro - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:


A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/08/2016** a contar a partir de **18/02/2016**, conforme Pregão nº 11/2015 e Contrato nº 16/2015 firmado em 20/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIÁRIOS
Edição n.º: 1060 Pág.: 65

Data: 01/03/2016

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2015 – Pregão nº 08/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.449.654/0001-07. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a frota de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, veículos leves, camionetas e ambulâncias, bem como filtros para a frota de caminhões, ônibus, veículos leves, camionetas e ambulâncias, ambos para atendimento as necessidades dos departamentos da administração municipal". De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de entrega e prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de Março de 2016 e Término em 10 de Março de 2017. Honório Serpa, 10 de Março de 2016. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

CAN173626

ITAPEJARA DOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EPIFANIAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Abril de 2016, às 14h:30min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso oneroso e por prazo determinado, de 01 (um) Barracão Industrial.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 10 de Março de 2016.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

CAN173612

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Edegar Pegoraro-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/08/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 11/2015 e Contrato nº 16/2015 firmado em 20/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CAN173614

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016-PPM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO.

OBJETO: Aquisição de roçadeiras para suprir as necessidades do Departamento de Limpeza Pública e da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

VALOR: 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

DATA: 10 de março de 2016.

Mangueirinha, 10 de março de 2016.

PUBLICQUE-SE - Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PPM, as empresas proponentes vencedoras: TOMAZELI E TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, sendo esta vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil,duzentos reais), AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 10.900,00 dez mil e novecentos reais), NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sendo: 05 (cinco) Semeadoras/Adubadeira nova; 01 (uma) Carreta agrícola basculante nova; 04(quatro) Colhedora de forragem nova, todos de fabricação nacional para compor patrulha de mecanização agrícola para esta municipalidade.

CAN173610

MARMELEIRO

PREFEITURA

LEI Nº 2.367, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Retifica área para implantação de infraestrutura.


O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito de Marmeleiro a retificar área de terra a receber a implantação da infraestrutura para fins de prolongamento da Rua Eneómia Carvalho Schmitt, constantes na Lei 2.106, de 25 de outubro de 2013.

Parágrafo único. A área total a receber a infraestrutura será de 1.781,60m² (um mil setecentos e noventa e um metros e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 10 de março de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

CAN173603